

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

TRUE ALEGRETE__AL

Razão Social: CNPJ nº

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

e-mail:

INICIAL	S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR										
	ITEM - POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR POR POSTO	VALOR por ITEM MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	VALOR por ITEM ANUAL	VALOR por ITEM VIGENCIA DO CONTRATO
	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	200	1	1	5.928,35	5.928,35	5.928,35	30	30	R\$ 71.140,20	177.850,50
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		1			43.152,21	5.928,35			R\$ 71.140,20	177.850,50

TR
UE

ANEXO IV - C

UNIFORMES, - para o posto de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = preço unitário / período de reposição

OR.	TRUE	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor por Colaborador	Período de Reposição		custo por empregado / período de reposicao = CUSTO MES POR COLABORADOR	TIPO
1	CAMISETA MANGA CURTA: Tipo tecido malha algodão, tipo manga curta, tipo	Unidade	R\$ 30,43	0	R\$ 0,00	10	meses	0,00	UNIFORM/EPI
2	Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R\$ 17,21	1	R\$ 17,21	10	meses	1,72	UNIFORM/EPI
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR					R\$ 0,00			R\$ 1,72	

RU

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	ALEGRETE_AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2202.190,98	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174)	200R\$ 2.190,98
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL	
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,95	
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		13,14	
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,43	
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		Adicionais Previstos Modulo - 1	19,71
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,77	
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		26,28	
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00	
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00	
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	200	2.190,98
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00	
D	Adicional de Insalubridade	INSALUB S/NORMATIVO	20,00%	438,20	
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica)- Se não tiver na CCT não cotar			0,00	
K	Outros (especificar)			-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				2.629,18	
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0.5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)			0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				2.629,18	
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	219,01	
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	79,53	
Total				298,54	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS		20,00%	585,54	
B	Salário Educação		2,50%	73,19	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	87,83
D	SESC ou SESI		1,50%	43,92	
E	SENAC ou SENAI		1,00%	29,28	
F	SEBRAE		0,60%	17,57	
G	INCRA		0,20%	5,86	
H	FGTS		8,00%	234,22	
Total			36,8000%	1.077,41	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	2.190,98	114,54
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 6,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	246,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	131,466,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionamento)	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64105,33
	Total		425,65

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	298,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.077,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	425,65
Total		1.801,60

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	13,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,05
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK20,45
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	7,53

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017		4,00%		105,17		
TOTAL						147,31		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.629,18	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	1.270,62	+	MÓD 3 =	147,31	4.047,11
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	36,80%		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12						11,24	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%						0,84	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%						1,32	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%						2,94	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.						33,73	
Total							50,07	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada								
4.2	Substituto na Intrajornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						50,07	
4.2	Substituto na Intrajornada						0,00	
Total							50,07	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						1,72	
B	OUTROS						0,00	
C	Outros (especificar)						0,00	
Total							1,72	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.629,88
A	Custos Indiretos	6,00%	277,79
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.907,67
B	Lucro	6,00%	294,46
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.202,13
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	97,82
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	450,55
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	177,85
TOTAL			1.298,47
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	726,22
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.629,18
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.801,60
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	147,31
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	50,07
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.629,88
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.298,47
Valor Total por Posto		5.928,35

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	5.928,35	1	1	5.928,35
TOTAL:				5.928,35
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 5.928,35	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 177.850,50	

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

TRUE

FREDERICO-WESTFALEN__FW

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR											
INICIAL	ITEM - POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR POR POSTO	VALOR por ITEM MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	VALOR por ITEM ANUAL	VALOR por ITEM VIGENCIA DO CONTRATO
	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	200	3	1	5.834,00	5.834,00	17.502,00	30	90	R\$ 210.024,00	525.060,00
	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs	100	2	1	3.105,13	3.105,13	6.210,26	30	60	R\$ 74.523,12	186.307,80
	2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	200	1	1	11.849,62	11.849,62	11.849,62	30	30	R\$ 142.195,44	355.488,60
	2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h	100	2	1	5.936,81	5.936,81	11.873,62	30	60	R\$ 142.483,44	356.208,60
	3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h	200	1	1	6.128,67	6.128,67	6.128,67	30	30	R\$ 73.544,04	183.860,10
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		8			43.442,17	53.564,17			R\$ 642.770,04	1.606.925,10

TR
UE

ANEXO IV - C

UNIFORMES, - para o posto de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = preço unitário / período de reposição

OR.	TRUE	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor por Colaborador	Período de Reposição		custo por empregado / período de reposicao = CUSTO MES POR COLABORADOR	TIPO
1	CAMISETA MANGA CURTA: Tipo tecido malha algodão, tipo manga curta, tipo	Unidade	R\$ 30,43	4	R\$ 121,72	10	meses	12,17	UNIFORM/EPI
2	Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R\$ 17,21	1	R\$ 17,21	10	meses	1,72	UNIFORM/EPI
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR					R\$ 121,72			R\$ 13,89	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	FREDERICO-WESTFALEN_FW
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	posto	3
TOTAL DE POSTOS		3

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 2.190,98	JORNADA CONTRATADA 200 R\$ 2.190,98
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,95
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		13,14
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,43
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		19,71
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,77
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		26,28
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA 200		2.190,98
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00	
D	Adicional de Insalubridade	INSALUB S/NORMATIVO	20,00%	438,20	
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica)- Se não tiver na CCT não cotar			0,00	
K	Outros (especificar)			-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				2.629,18	
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0.5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)			0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				2.629,18	
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	219,01	
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	79,53	
Total				298,54	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS		20,00%	585,54	
B	Salário Educação		2,50%	73,19	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	87,83
D	SESC ou Sesi		1,50%	43,92	
E	SENAC ou SENAI		1,00%	29,28	
F	SEBRAE		0,60%	17,57	
G	INCRA		0,20%	5,86	
H	FGTS		8,00%	234,22	
Total			36,8000%	1.077,41	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	2.190,98	32,54
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	164,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	131,466,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionamento)	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64315,98
		Total	343,65

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	298,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.077,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	343,65
	Total	1.719,60

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	13,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,05
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK20,45
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	7,53

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	105,17
TOTAL			147,31

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.556,20
A	Custos Indiretos	6,00%	273,37
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.829,57
B	Lucro	6,00%	289,77
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.119,34
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	96,26
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	443,38
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	175,02
TOTAL			1.277,80
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	714,66
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.629,18
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.719,60
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	147,31
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	46,22
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,89
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.556,20
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.277,80
Valor Total por Posto		5.834,00

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	5.834,00	1	3	5.834,00
TOTAL:				17.502,00
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 17.502,00	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 525.060,00	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	FREDERICO-WESTFALEN_FW
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 2.190,98	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 100 R\$ 1.095,49
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,95
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		13,14
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,43
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		Adicionais Previstos Modulo - 1 19,71
10	Valor da hora NOTURNA com ADIC. 25% AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,77
11	Valor da hora EXTRA A 50% com ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils) salar hora x 1,75		26,28
12	Valor da hora EXTRA A 100% com ADIC 50% DOMINGOS E FERIADOS (febrabpils) sal hora x 2,5		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	100		1.095,49
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00

C	Adicional de Periculosidade (30% do Salário-Base)				0,00	
D	Adicional de Insalubridade			INSALUB S/NORMATIVO	20,00%	219,10
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00	
K	Outros (especificar)				-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.314,59	
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0.5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)				0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					1.314,59	
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias				Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	109,51	
B	(Férias e) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	39,77	
Total					149,28	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.						
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS			20,00%	292,77	
B	Salário Educação			2,50%	36,60	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	43,92	
D	SESC ou SESI			1,50%	21,96	
E	SENAC ou SENAI			1,00%	14,64	
F	SEBRAE			0,60%	8,78	
G	INCRA			0,20%	2,93	
H	FGTS			8,00%	117,11	
Total				36.8000%	538,71	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.						
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários						
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)	

A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	1.095,49	98,27
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens164,00	20,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)65,73	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		0,00
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 0,00	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação0,00	20,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)0,00	20,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (prc desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.		R\$ 526,64
	Total -		308,93

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais. Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	149,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	538,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	308,93
Total		996,92

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	6,56
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,52
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA) OK	10,22
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,76
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 4,00%	52,58
TOTAL		73.64

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.314,59	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	687,99	+	MÓD 3 =	73,64	2.076,22
----------------------	----------	---	---	--------	---	---------	-------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	5,77	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,43	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,67	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%	1,82	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	17,30	
Total			25,99

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	25,99
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		25,99

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,89
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		13,89

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.425,03

A	Custos Indiretos	6,00%	145,50
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.570,53
B	Lucro	6,00%	154,23
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.724,76
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	51,23
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	235,99
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	93,15
		TOTAL	680,10

		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	380,37
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos		= (-----) x Aliquota do Tributo
		1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.314,59
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	996,92
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	73,64
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	25,99
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,89
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.425,03
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	680,10
Valor Total por Posto		3.105,13

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs	3.105,13	1	2	3.105,13
TOTAL:				6.210,26

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 6.210,26
-------------------------	--------------

Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 186.307,80

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	FREDERICO-WESTFALEN_FW
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2394-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2205.637,96	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174)200R\$ 5.637,96
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora adicionais		25,63
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		25,63
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		38,44
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		38,44
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		30,75
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		51,25
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA200		5.637,96

B	Adicional de função -		SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00	
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00	
D	Adicional de Insalubridade		SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00	
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					5.637,96	
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vir HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)				0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					5.637,96	
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???)e Adicional de Férias				Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	469,64	
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	170,55	
				Total	640,19	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.						
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor	
A	INSS			20,00%	1.255,63	
B	Salário Educação			2,50%	156,95	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0%	FAP = 1,0000	0,0000%	0,00	
D	SESC ou SESI			1,50%	94,17	
E	SENAC ou SENAI			1,00%	62,78	
F	SEBRAE			0,60%	37,67	
G	INCRA			0,20%	12,56	
H	FGTS			8,00%	502,25	
				Total	33,8000%	2.122,01
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.						
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.						
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.						

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	5.637,96	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	164,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	338,286,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisioname	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64105,33
		Total -	416,44
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		640,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		2.122,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários		416,44
		Total	3.178,64
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		28,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,25
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)		OK43,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		14,82

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017		4,00%		225,52		
					TOTAL	314,56		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	5.637,96	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	2.762,20	+	MÓD 3 =	314,56	8.714,72
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	33,80%		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12						24,21	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%						1,82	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%						2,83	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%						7,69	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias)/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.						72,62	
Total							109,17	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada								
4.2	Substituto na Intraornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						109,17	
4.2	Substituto na Intraornada						0,00	
Total							109,17	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						13,89	
B	Outros						0,00	
C	Outros (especificar)						0,00	
Total							13,89	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.254,22
A	Custos Indiretos	6,00%	555,25
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.809,47
B	Lucro	6,00%	588,57
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.398,04
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	195,52
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	900,57
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	355,49
TOTAL			2.595,40
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	1.451,58

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

= (-----) x Alíquota do Tributo

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	5.637,96
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.178,64
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	314,56
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	109,17
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,89
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.254,22
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.595,40
Valor Total por Posto		11.849,62

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	11.849,62	1	1	11.849,62
TOTAL:				11.849,62
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 11.849,62	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 355.488,60	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	FREDERICO-WESTFALEN__FW
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2394-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 5.637,96	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 100 R\$ 2.818,98
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora adicionais		25,63
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		25,63
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		38,44
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE ADIC NOTUR+ 20%		Adicionais Previstos Modulo - 1 38,44
10	Valor da hora NOTURNA REDUZIDA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		30,75
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		51,25
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
---	---------------------------------------	----------------	-------------

A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	100		2.818,98
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica)- Se não tiver na CCT não cotar				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.818,98
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vir HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)				0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					2.818,98
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	234,82
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	85,27
				Total	320,09
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/2 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	627,81
B	Salário Educação			2,50%	78,48
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0%	FAP = 1,0000	0,0000%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	47,09
E	SENAC ou SENAI			1,00%	31,39
F	SEBRAE			0,60%	18,83
G	INCRA			0,20%	6,28
H	FGTS			8,00%	251,13
				Total	33,8000%
					1.061,01

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	2.818,98	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	164,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	169,146,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		0,00
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 0,00	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0,0020,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	0,0020,00%	
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionam	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64210,66
		Total -	210,66

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	320,09
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.061,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários	210,66
Total		1.591,76

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	14,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,12
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK21,93

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado						7,41	
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado				Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	112,76	
TOTAL							157,28	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.818,98	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	1.381,10	+	MÓD 3 =	157,28	4.357,36
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	33,80%		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12						12,10	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%						0,91	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%						1,42	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%						3,84	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.						36,31	
Total							54,58	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada								
4.2	Substituto na Intra jornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						54,58	
4.2	Substituto na Intra jornada						0,00	
Total							54,58	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						13,89	
B	Outros						0,00	
C	Outros (especificar)						0.00	

		Total	13,89
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.636,48
A	Custos Indiretos	6,00%	278,19
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.914,67
B	Lucro	6,00%	294,88
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.209,55
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	97,96
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	451,20
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	178,10
		TOTAL	1.300,33
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25% 727,26
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos		= (-----) x Alíquota do Tributo	
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	Valor (R\$)	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.818,98	
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	1.591,76	
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	157,28	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	54,58	
		13,89	
		Subtotal (A + B + C + D + E)	4.636,48
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.300,33	
		Valor Total por Posto	5.936,81
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos			

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h	5.936,81	1	2	5.936,81
TOTAL:				11.873,62

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 11.873,62
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 356.208,60

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR
3341-10 MONITOR-de-ALUNOS 40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	FREDERICO-WESTFALEN_FW
TRUE	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000082/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-10 MONITOR-de-ALUNOS 40h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .
Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 2.161,05	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 200 R\$ 2.161,05
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,81
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		12,97
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,22
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		Adicionais Previstos Modulo - 1 19,46
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,57
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,94
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		2.161,05
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/NORMATIVO			20,00%	432,21
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00
K	Outros (especificar)				-

Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc. 2.593,26

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)	0,00
---	---	------

Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando. 0,00

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber 2.593,26
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	216,02
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	78,45
Total			294,47

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	577,55
B	Salário Educação			2,50%	72,19
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0%	FAP = 1,0000	0,0000%	0,00
D	SESC ou Sesi			1,50%	43,32
E	SENAC ou SENAI			1,00%	28,88
F	SEBRAE			0,60%	17,33
G	INCRA			0,20%	5,78

H	FGTS		8,00%	231,02	
			Total	33,8000%	976,07
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	
A	Transporte	Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	2.161,05		34,34
B	A.1)	Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,00		
C	A.2)	Quantidade de passagens por dia por empregado	2		
D	A.3)	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	164,0020,5		
E	A.4)	Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	129,666,00%		
F	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]			450,83
G	B.1)	Valor do Auxílio-Alimentação / VALE LANCE	R\$ 27,15		
H	B.2)	Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	556,5820,5		
I	B.3)	Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	105,7519,00%		
J	PREMIO ASSIDUIDADE			80,00	
K	Seguro de Vida	Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula			15,51
L	Auxílio-Funeral	Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula			0,00
M	Plano de Benefício Familiar			25,52	
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionam	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor	R\$ 526,64	105,33	
	Total -			711,53	
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.					
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			294,47	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			976,07	
2.3	Benefícios Mensais e Diários			711,53	
			Total	1.982,07	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
3	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.			12,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			1,03	
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação)	Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK	20,17	

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado						6,82	
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	103,73	
TOTAL							144,68	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.593,26	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	1.391,57	+	MÓD 3 =	144,68	4.129,51
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	33,80%		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12						11,47	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%						0,86	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%						1,34	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%						4,34	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.						34,41	
Total							52,42	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada								
4.2	Substituto na Intrajornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						52,42	
4.2	Substituto na Intrajornada						0,00	
Total							52,42	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						13,89	
B	Outros						0,00	
C	Outros (especificar)						0,00	
Total							13,89	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.786,32
A	Custos Indiretos	6,00%	287,18
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.073,50
B	Lucro	6,00%	304,41
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.377,91
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	101,12
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	465,78
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	183,86
TOTAL			1.342,35

Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	750,76
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos		= (-----) x Alíquota do Tributo	
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.593,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.982,07
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	144,68
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	52,42
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,89
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.786,32
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.342,35
Valor Total por Posto		6.128,67

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO		PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h		6.128,67	1	1	6.128,67
TOTAL:					6.128,67
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa					
Valor mensal do serviço				R\$ 6.128,67	
Número de meses do contrato				30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)				R\$ 183.860,10	

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

TRUE

JAGUARI__JAG

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

INICIAL	S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR										
	ITEM - POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR POR POSTO	VALOR por ITEM MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	VALOR por ITEM ANUAL	VALOR por ITEM VIGENCIA DO CONTRATO
	5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	200	1	1	7.487,19	7.487,19	7.487,19	30	30	R\$ 89.846,28	224.615,70
	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	200	1	1	6.190,02	6.190,02	6.190,02	30	30	R\$ 74.280,24	185.700,60
	2394-25_PSICOPEDAGOGO_40h	200	1	1	12.126,00	12.126,00	12.126,00	30	30	R\$ 145.512,00	363.780,00
	3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h	200	1	1	6.486,51	6.486,51	6.486,51	30	30	R\$ 77.838,12	194.595,30
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		3			45.329,05	32.289,72			R\$ 387.476,64	968.691,60

TR
UE

ANEXO IV - C

UNIFORMES, - para o posto de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = preço unitário / período de reposição

OR.	TRUE	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor por Colaborador	Período de Reposição		custo por empregado / período de reposicao = CUSTO MES POR COLABORADOR	TIPO
1	CAMISETA MANGA CURTA: Tipo tecido malha algodão, tipo manga curta, tipo	Unidade	R\$ 30,43	4	R\$ 121,72	10	meses	12,17	UNIFORM/EPI
2	Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R\$ 17,21	1	R\$ 17,21	10	meses	1,72	UNIFORM/EPI
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR					R\$ 121,72			R\$ 13,89	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JAGUARI__JAG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000041/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5162_20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	2.161,05	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 200 R\$ 2.161,05
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			10,81
7	Vlr do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao			15,13
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)			16,22
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1 22,70
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%			18,16
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)			30,27
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço			1

15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)				1.621,00	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado						
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)						
1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	200			2.161,05
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO					0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/NORMATIVO				40,00%	864,42
E	Adicional Noturno : 20% s/salario + vantag (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vir da Hora NOTURNA	18,16	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 50%	0,00	Vir da Hora 50%	22,70	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 100%	0,00	Vir da Hora 100%	30,27	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00			0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						3.025,47
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						3.025,47
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	252,02

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	91,52
		Total	343,54

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	673,80
B	Salário Educação			2,50%	84,23
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	101,07
D	SESC ou Sesi			1,50%	50,54
E	SENAC ou SENAI			1,00%	33,69
F	SEBRAE			0,60%	20,21
G	INCRA			0,20%	6,74
H	FGTS			8,00%	269,52
Total				36,8000%	1.239,80

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	2.161,05	198,34
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 8,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	328,00 20,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	129,66 6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 27,15	450,83
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	556,58 20,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	105,75 19,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		80,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Beneficio Familiar - BSF		25,52

N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionamen	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64	105,33
	Total -			860,02

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	343,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.239,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	860,02
Total		2.443,36

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	15,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,21
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK 23,53
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,66
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 121,02
TOTAL		169,51

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.025,47	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxilio Creche) =	1.688,86	+	MÓD 3 =	169,51	4.883,84
----------------------	----------	---	--------------------------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	13,57
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	1,02

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {{{(BCCPA/30)x15dias}/12}x0,78%	1,59	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {{{((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)} / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT - Aux. Creche + MÓD3) x (4/12)] x 2%	4,90	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	40,70	
Total		61,78	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	
Total		0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	61,78	
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00	
Total		61,78	
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	13,89	
B	Insumos Diversos	0,00	
C	Outros (especificar)	0,00	
Total		13,89	
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.714,01
A	Custos Indiretos	6,00%	342,84
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	6.056,85
B	Lucro	6,00%	363,41
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	6.420,26
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	123,54
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	569,03
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	374,36
TOTAL			1.773,18

Percentual Total e Valor Total de Tributos		14,25%	1.066,93
Cálculo dos Tributos			
Base de Cálculo para os Tributos		= (-----) x Aliquota do Tributo	
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2 RESUMO DOS MODULOS

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.025,47
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.443,36
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	169,51
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	61,78
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,89
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.714,01
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.773,18
Valor Total por posto		7.487,19

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	7.487,19	1	1	7.487,19
TOTAL:				7.487,19

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 7.487,19
Número de meses do contrato	30

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 224.615,70

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JAGUARI_JAG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3341-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.190,98	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 200	R\$ 2.190,98
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de ABRIL	
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	10,95	
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao	13,14	
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)	16,43	
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	19,71
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%	15,77	
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)	26,28	
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)	0,00	
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade	0,00	
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)	1.621,00	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA 200		2.190,98
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00	
D	Adicional de Insalubridade	INSALUB S/NORMATIVO	20,00%	438,20	
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica)- Se não tiver na CCT não cotar			0,00	
K	Outros (especificar)			-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				2.629,18	
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0.5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)			0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				2.629,18	
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	219,01	
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	79,53	
Total				298,54	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS		20,00%	585,54	
B	Salário Educação		2,50%	73,19	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	87,83
D	SESC ou Sesi		1,50%	43,92	
E	SENAC ou SENAI		1,00%	29,28	
F	SEBRAE		0,60%	17,57	
G	INCRA		0,20%	5,86	
H	FGTS		8,00%	234,22	
Total			36,8000%	1.077,41	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	2.190,98	196,54
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 8,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	328,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	131,466,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionamento)	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64105,33
		Total	507,65

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	298,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.077,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	507,65
	Total	1.883,60

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	13,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,05
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK20,45
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	7,53

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017		4,00%	105,17				
TOTAL				147,31				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.629,18	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	1.270,62	+	MÓD 3 =	147,31	4.047,11
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							11,24
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							0,84
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							1,32
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)) / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							2,94
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							33,73
Total								50,07
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada								
4.2	Substituto na Intraornada							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00
Total								0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais							50,07
4.2	Substituto na Intraornada							0,00
Total								50,07
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos							Valor (R\$)
A	Uniformes							13,89
B	OUTROS							0,00
C	Outros (especificar)							0,00
Total								13,89

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.724,05
A	Custos Indiretos	6,00%	283,44
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.007,49
B	Lucro	6,00%	300,45
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.307,94
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	102,14
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	470,44
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	309,50
TOTAL			1.465,97
Percentual Total e Valor Total de Tributos		14,25%	882,08
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.629,18
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.883,60
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	147,31
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	50,07
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,89
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.724,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.465,97
Valor Total por Posto		6.190,02

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	6.190,02	1	1	6.190,02
TOTAL:				6.190,02
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 6.190,02	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 185.700,60	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JAGUARI__JAG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2394-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 5.637,96	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 200	R\$ 5.637,96
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora adicionais		25,63
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		25,63
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		38,44
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	38,44
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		30,75
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		51,25
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	200		5.637,96

B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)		0,00
D	Adicional de Insalubridade SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			5.637,96
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vir HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			5.637,96
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???)e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 469,64
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025% 170,55
Total			640,19
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor
A	INSS		20,00% 1.255,63
B	Salário Educação		2,50% 156,95
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0% FAP = 1,0000	0,0000% 0,00
D	SESC ou Sesi		1,50% 94,17
E	SENAC ou SENAI		1,00% 62,78
F	SEBRAE		0,60% 37,67
G	INCRA		0,20% 12,56
H	FGTS		8,00% 502,25
Total			33,8000% 2.122,01
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.			

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	5.637,96	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 8,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	328,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	338,286,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisioname	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64105,33
		Total -	416,44
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		640,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		2.122,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários		416,44
		Total	3.178,64
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		28,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,25
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)		OK43,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		14,82

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017					4,00%	225,52	
TOTAL							314,56	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	5.637,96	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	2.762,20	+	MÓD 3 =	314,56	8.714,72
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	33,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							24,21
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							1,82
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							2,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade { [[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							7,69
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							72,62
Total							109,17	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada								
4.2	Substituto na Intrajornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						109,17	
4.2	Substituto na Intrajornada						0,00	
Total							109,17	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						13,89	
B	Outros						0,00	
C	Outros (especificar)						0,00	
Total							13,89	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.254,22
A	Custos Indiretos	6,00%	555,25
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.809,47
B	Lucro	6,00%	588,57
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.398,04
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	200,08
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	921,58
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	5,00%	606,30
TOTAL			2.871,78

Percentual Total e Valor Total de Tributos		14,25%	1.727,96
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos		= (-----) x Aliquota do Tributo	
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	5.637,96
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.178,64
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	314,56
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	109,17
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,89
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.254,22
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.871,78
Valor Total por Posto		12.126,00

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO		PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h		12.126,00	1	1	12.126,00
TOTAL:					12.126,00
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa					
Valor mensal do serviço				R\$ 12.126,00	
Número de meses do contrato				30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)				R\$ 363.780,00	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR
3341-10 MONITOR-de-ALUNOS 40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JAGUARI__JAG
TRUE	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000041/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-10 MONITOR-de-ALUNOS 40h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3341-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional2202.161,05JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174)200R\$ 2.161,05	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	10,81
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao	12,97
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)	16,22
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	19,46
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%	15,57
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)	25,94
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)	0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade	0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)	1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)					
1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		2.161,05
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/NORMATIVO			20,00%	432,21
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.593,26
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					2.593,26
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	216,02
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	78,45
				Total	294,47
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	577,55
B	Salário Educação			2,50%	72,19
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0%	FAP = 1,0000	0,0000%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	43,32
E	SENAC ou SENAI			1,00%	28,88
F	SEBRAE			0,60%	17,33
G	INCRA			0,20%	5,78

H	FGTS		8,00%	231,02	
			Total	33,8000%	976,07
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	
A	Transporte	Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	2.161,05		198,34
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 8,00		
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2		
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	328,00	20,5		
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	129,66	6,00%		
F	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]			450,83
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / VALE LANCE		R\$ 27,15		
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação		20,5		
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)		19,00%		
J	PREMIO ASSIDUIDADE			80,00	
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula			15,51	
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula			0,00	
M	Plano de Benefício Familiar			25,52	
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionam		(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor	R\$ 526,64	105,33
				Total -	875,53
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.					
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			294,47	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			976,07	
2.3	Benefícios Mensais e Diários			875,53	
			Total	2.146,07	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
3	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.			12,93	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			1,03	
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)			OK	20,17

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado							6,82	
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017					4,00%		103,73	
TOTAL								144,68	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.									
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.									
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.593,26	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	1.391,57	+	MÓD 3 =	144,68	4.129,51	
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais									
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	33,80%		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							11,47	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							0,86	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							1,34	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12) / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							4,34	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							34,41	
Total							52,42		
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada									
4.2	Substituto na Intrajornada							Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00	
Total							0,00		
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais							52,42	
4.2	Substituto na Intrajornada							0,00	
Total							52,42		
Módulo 5 – Insumos Diversos									
3	Insumos Diversos							Valor (R\$)	
A	Uniformes							13,89	
B	Outros							0,00	
C	Outros (especificar)							0,00	
Total							13,89		

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.950,32
A	Custos Indiretos	6,00%	297,02
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.247,34
B	Lucro	6,00%	314,84
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.562,18
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	107,03
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	492,97
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	5,00%	324,33
TOTAL			1.536,19

Percentual Total e Valor Total de Tributos		14,25%	924,33
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos		= (-----) x Alíquota do Tributo	
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.593,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.146,07
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	144,68
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	52,42
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,89
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.950,32
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.536,19
Valor Total por Posto		6.486,51

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO		PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h		6.486,51	1	1	6.486,51
TOTAL:					6.486,51
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa					
Valor mensal do serviço				R\$ 6.486,51	
Número de meses do contrato				30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)				R\$ 194.595,30	

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

TRUE

JULIO-DE-CASTILHOS_JC

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR											
INICIAL	ITEM - POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR POR POSTO	VALOR por ITEM MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	VALOR por ITEM ANUAL	VALOR por ITEM VIGENCIA DO CONTRATO
	5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h	100	1	1	3.831,70	3.831,70	3.831,70	30	30	R\$ 45.980,40	114.951,00
	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	200	3	1	5.938,60	5.938,60	17.815,80	30	90	R\$ 213.789,60	534.474,00
	2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	200	1	1	11.970,44	11.970,44	11.970,44	30	30	R\$ 143.645,28	359.113,20
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		5			43.598,86	33.617,94			R\$ 403.415,28	1.008.538,20

TR
UE

ANEXO IV - C

UNIFORMES, - para o posto de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = preço unitário / período de reposição

OR.	TRUE	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor por Colaborador	Período de Reposição		custo por empregado / período de reposicao = CUSTO MES POR COLABORADOR	TIPO
1	CAMISETA MANGA CURTA: Tipo tecido malha algodão, tipo manga curta, tipo	Unidade	R\$ 30,43	0	R\$ 0,00	10	meses	0,00	UNIFORM/EPI
2	Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R\$ 17,21	1	R\$ 17,21	10	meses	1,72	UNIFORM/EPI
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR					R\$ 0,00			R\$ 1,72	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JULIO-DE-CASTILHOS_JC
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000041/2026
D	Número de meses de execução contratual	30
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h		posto1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5162_20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional2202.161,05	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174)100R\$ 1.080,53
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	
7	Vlr do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao	
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)	
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%	
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)	
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)					
1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	100		1.080,53
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/NORMATIVO			40,00%	432,2
E	Adicional Noturno : 20% s/salário + vantag (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 18,16	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% 22,70	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% 30,27	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.512,74
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					1.512,74
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	126,01
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	45,76
Total					171,77

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS - MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	336,90
B	Salário Educação			2,50%	42,11
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	50,54
D	SESC ou SESI			1,50%	25,27
E	SENAC ou SENAI			1,00%	16,85
F	SEBRAE			0,60%	10,11
G	INCRA			0,20%	3,37
H	FGTS			8,00%	134,76
Total				36,8000%	619,91

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	AUXILIO TRANSPORTE Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr passagem × n dias mês) – (0,06xSB)]	1.080,53	140,17
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens o transporte é seletivo	205,00 20,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	64,83 6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		225,33
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 13,57	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	278,19 20,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	52,86 19,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		40,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		25,52
N	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (trabalhadores beneficiários.		105,33
	R\$ 526,64		
	Total -		536,35

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	171,77
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	619,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	536,35
Total		1.328,03

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = (Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]) x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		7,54
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,60
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK	11,77
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		4,33
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	60,51
TOTAL			84,75

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.512,74	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	857,20	+	MÓD 3 =	84,75	2.454,69
----------------------	----------	---	---	--------	---	---------	-------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,82
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,80
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			2,53
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			20,46
Total				31,12

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		31,12
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			31,12
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		1,72
B	Outros		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			1,72
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.958,35
A	Custos Indiretos	6,00%	177,50
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.135,85
B	Lucro	6,00%	188,15
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.324,00
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	63,22
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	291,21
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	153,27
TOTAL			873,35
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	507,70
Base de Cálculo para os Tributos		= (-----) x Alíquota do Tributo	
Cálculo dos Tributos		1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.512,74
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.328,03
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	84,75
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	31,12
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.958,35
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	873,35
Valor Total por Posto		3.831,70

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h	3.831,70	1	1	3.831,70
TOTAL:				3.831,70

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 3.831,70
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 114.951,00

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JULIO-DE-CASTILHOS_JC
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	posto	3
TOTAL DE POSTOS		3

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 2.190,98	JORNADA CONTRATADA 200 R\$ 2.190,98
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,95
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		13,14
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,43
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		19,71
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,77
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		26,28
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA 200		2.190,98
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00	
D	Adicional de Insalubridade	INSALUB S/NORMATIVO	20,00%	438,20	
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica)- Se não tiver na CCT não cotar			0,00	
K	Outros (especificar)			-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				2.629,18	
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0.5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)			0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				2.629,18	
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	219,01	
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	79,53	
Total				298,54	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS		20,00%	585,54	
B	Salário Educação		2,50%	73,19	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	87,83
D	SESC ou Sesi		1,50%	43,92	
E	SENAC ou SENAI		1,00%	29,28	
F	SEBRAE		0,60%	17,57	
G	INCRA		0,20%	5,86	
H	FGTS		8,00%	234,22	
Total			36,8000%	1.077,41	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	AUXILIO TRANSPORTE Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr passagem × n dias mês) – (0,06xSB)]	2.190,98	73,54
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens o transporte é seletivo	205,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	131,466,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionamento)	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64315,98
		Total	384,65

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	298,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.077,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	384,65
	Total	1.760,60

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	13,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,05
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK20,45
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	7,53

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017		4,00%		105,17		
TOTAL						147,31		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.629,18	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	1.059,97	+	MÓD 3 =	147,31	3.836,46
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	36,80%		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12						10,66	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%						0,80	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%						1,25	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)) / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%						1,54	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.						31,97	
Total							46,22	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada								
4.2	Substituto na Intrajornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						46,22	
4.2	Substituto na Intrajornada						0,00	
Total							46,22	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						1,72	
B	OUTROS						0,00	
C	Outros (especificar)						0,00	
Total							1,72	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.585,03
A	Custos Indiretos	6,00%	275,10
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.860,13
B	Lucro	6,00%	291,61
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.151,74
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	97,99
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	451,33
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	4,00%	237,54
TOTAL			1.353,57
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	786,86
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.629,18
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.760,60
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	147,31
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	46,22
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.585,03
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.353,57
Valor Total por Posto		5.938,60

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	5.938,60	1	3	5.938,60
TOTAL:				17.815,80
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 17.815,80	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 534.474,00	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JULIO-DE-CASTILHOS_JC
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2394-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2205.637,96	JORNADA CONTRATADA 200R\$ 5.637,96
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora adicionais		25,63
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		25,63
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		38,44
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		38,44
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		30,75
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		51,25
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA200		5.637,96

B	Adicional de função -		SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade		SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					5.637,96
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vir HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)				0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					5.637,96
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias				Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	469,64
B	(Férias e) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	170,55
Total					640,19
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor
A	INSS			20,00%	1.255,63
B	Salário Educação			2,50%	156,95
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0%	FAP = 1,0000	0,0000%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	94,17
E	SENAC ou SENAI			1,00%	62,78
F	SEBRAE			0,60%	37,67
G	INCRA			0,20%	12,56
H	FGTS			8,00%	502,25
Total				33,8000%	2.122,01
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	AUXILIO TRANSPORTE Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr passagem × n dias mês) – (0,06xSB)]	5.637,96	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens o transporte é seletivo	205,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	338,286,00%	
F	Auxilio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisioname	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64105,33
	Total -		416,44
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		640,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		2.122,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários		416,44
	Total		3.178,64
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		28,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,25
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)		OK43,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		14,82

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017					4,00%	225,52	
TOTAL							314,56	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	5.637,96	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	2.762,20	+	MÓD 3 =	314,56	8.714,72
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	33,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							24,21
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							1,82
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							2,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade { [[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							7,69
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							72,62
Total							109,17	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada								
4.2	Substituto na Intrajornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						109,17	
4.2	Substituto na Intrajornada						0,00	
Total							109,17	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						1,72	
B	Outros						0,00	
C	Outros (especificar)						0,00	
Total							1,72	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.242,05
A	Custos Indiretos	6,00%	554,52
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.796,57
B	Lucro	6,00%	587,79
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.384,36
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	197,51
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	909,75
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	478,82
TOTAL			2.728,39
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	1.586,08

Cálculo dos Tributos

Base de Cálculo para os Tributos

= (-----) x Aliquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	5.637,96
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.178,64
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	314,56
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	109,17
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.242,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.728,39
Valor Total por Posto		11.970,44

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	11.970,44	1	1	11.970,44
TOTAL:				11.970,44
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 11.970,44	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 359.113,20	

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

TRUE

PANAMBI__PB

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR											
INICIAL	ITEM - POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR POR POSTO	VALOR por ITEM MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	VALOR por ITEM ANUAL	VALOR por ITEM VIGENCIA DO CONTRATO
	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	200	3	1	5.899,24	5.899,24	17.697,72	30	90	R\$ 212.372,64	530.931,60
	2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	200	1	1	11.700,68	11.700,68	11.700,68	30	30	R\$ 140.408,16	351.020,40
	2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h	100	1	1	5.861,04	5.861,04	5.861,04	30	30	R\$ 70.332,48	175.831,20
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		5			43.183,20	35.259,44			R\$ 423.113,28	1.057.783,20

TR
UE

ANEXO IV - C

UNIFORMES, - para o posto de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = preço unitário / período de reposição

OR.	TRUE	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor por Colaborador	Período de Reposição		custo por empregado / período de reposicao = CUSTO MES POR COLABORADOR	TIPO
1	CAMISETA MANGA CURTA: Tipo tecido malha algodão, tipo manga curta, tipo	Unidade	R\$ 30,43	0	R\$ 0,00	10	meses	0,00	UNIFORM/EPI
2	Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R\$ 17,21	1	R\$ 17,21	10	meses	1,72	UNIFORM/EPI
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR					R\$ 0,00			R\$ 1,72	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	PANAMBI_PB
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	posto	3
TOTAL DE POSTOS		3

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3341-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.190,98	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 200	R\$ 2.190,98
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de ABRIL	
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	10,95	
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao	13,14	
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)	16,43	
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	19,71
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%	15,77	
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)	26,28	
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)	0,00	
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade	0,00	
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)	1.621,00	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA 200		2.190,98
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00	
D	Adicional de Insalubridade	INSALUB S/NORMATIVO	20,00%	438,20	
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica)- Se não tiver na CCT não cotar			0,00	
K	Outros (especificar)			-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				2.629,18	
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0.5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)			0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				2.629,18	
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias			Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	219,01	
B	(Férias e) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	79,53	
Total				298,54	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS		20,00%	585,54	
B	Salário Educação		2,50%	73,19	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	87,83
D	SESC ou SESI		1,50%	43,92	
E	SENAC ou SENAI		1,00%	29,28	
F	SEBRAE		0,60%	17,57	
G	INCRA		0,20%	5,86	
H	FGTS		8,00%	234,22	
Total			36,8000%	1.077,41	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	2.190,98	148,16
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 6,82	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	279,6220,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	131,466,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionamento)	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64315,98
	Total		459,27

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	298,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.077,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	459,27
Total		1.835,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	13,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,05
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK20,45
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	7,53

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017		4,00%		105,17		
TOTAL						147,31		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.629,18	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	1.059,97	+	MÓD 3 =	147,31	3.836,46
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	36,80%		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12						10,66	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%						0,80	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%						1,25	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)) / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%						1,54	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.						31,97	
Total							46,22	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada								
4.2	Substituto na Intrajornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						46,22	
4.2	Substituto na Intrajornada						0,00	
Total							46,22	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						1,72	
B	OUTROS						0,00	
C	Outros (especificar)						0,00	
Total							1,72	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.659,65
A	Custos Indiretos	6,00%	279,58
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.939,23
B	Lucro	6,00%	296,35
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.235,58
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	97,34
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	448,34
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	2,00%	117,98
TOTAL			1.239,59
Percentual Total e Valor Total de Tributos		11,25%	663,66
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.629,18
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.835,22
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	147,31
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	46,22
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.659,65
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.239,59
Valor Total por Posto		5.899,24

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	5.899,24	1	3	5.899,24
TOTAL:				17.697,72
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 17.697,72	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 530.931,60	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	PANAMBI_PB
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2394-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 5.637,96	JORNADA CONTRATADA 200 R\$ 5.637,96 (ajustada Dec 12.174)
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora adicionais		25,63
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		25,63
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		38,44
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		38,44
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		30,75
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		51,25
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA 200		5.637,96

B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)		0,00
D	Adicional de Insalubridade SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			5.637,96
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vir HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			5.637,96
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???)e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 469,64
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025% 170,55
Total			640,19
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor
A	INSS		20,00% 1.255,63
B	Salário Educação		2,50% 156,95
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0% FAP = 1,0000	0,0000% 0,00
D	SESC ou SESI		1,50% 94,17
E	SENAC ou SENAI		1,00% 62,78
F	SEBRAE		0,60% 37,67
G	INCRA		0,20% 12,56
H	FGTS		8,00% 502,25
Total			33,8000% 2.122,01
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.			

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	5.637,96	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 6,82	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	279,6220,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	338,286,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisioname	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64105,33
	Total -		416,44
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		640,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		2.122,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários		416,44
	Total		3.178,64
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		28,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,25
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)		OK43,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		14,82

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017					4,00%	225,52	
TOTAL							314,56	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	5.637,96	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	2.762,20	+	MÓD 3 =	314,56	8.714,72
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	33,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							24,21
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							1,82
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							2,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade { [[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							7,69
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							72,62
Total							109,17	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada								
4.2	Substituto na Intrajornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						109,17	
4.2	Substituto na Intrajornada						0,00	
Total							109,17	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						1,72	
B	Outros						0,00	
C	Outros (especificar)						0,00	
Total							1,72	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.242,05
A	Custos Indiretos	6,00%	554,52
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.796,57
B	Lucro	6,00%	587,79
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.384,36
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	193,06
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	889,25
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	2,00%	234,01
TOTAL			2.458,63
Percentual Total e Valor Total de Tributos		11,25%	1.316,32

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

= (-----) x Alíquota do Tributo

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	5.637,96
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.178,64
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	314,56
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	109,17
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.242,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.458,63
Valor Total por Posto		11.700,68

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	11.700,68	1	1	11.700,68
TOTAL:				11.700,68
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 11.700,68	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 351.020,40	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	PANAMBI__PB
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2394-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 5.637,96	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 100 R\$ 2.818,98
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora adicionais		25,63
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		25,63
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		38,44
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE ADIC NOTUR+ 20%		Adicionais Previstos Modulo - 1 38,44
10	Valor da hora NOTURNA REDUZIDA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		30,75
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		51,25
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
---	---------------------------------------	----------------	-------------

A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	100		2.818,98
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica)- Se não tiver na GGT não cotar				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.818,98
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vir HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)				0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					2.818,98
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	234,82
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	85,27
				Total	320,09
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/12 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	627,81
B	Salário Educação			2,50%	78,48
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0%	FAP = 1,0000	0,0000%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	47,09
E	SENAC ou SENAI			1,00%	31,39
F	SEBRAE			0,60%	18,83
G	INCRA			0,20%	6,28
H	FGTS			8,00%	251,13
				Total	33,8000%
					1.061,01

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	2.818,98	110,48
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 6,82	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	279,6220,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	169,146,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		0,00
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 0,00	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0,0020,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	0,0020,00%	
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionam	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64105,33
	Total -		215,81

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	320,09
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.061,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários	215,81
Total		1.596,91

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	14,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,12
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK21,93

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado							7,41
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado				Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	112,76	
TOTAL							157,28	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.818,98	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	1.381,10	+	MÓD 3 =	157,28	4.357,36
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	33,80%		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12						12,10	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%						0,91	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%						1,42	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%						3,84	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.						36,31	
Total							54,58	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada								
4.2	Substituto na Intrajornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						54,58	
4.2	Substituto na Intrajornada						0,00	
Total							54,58	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						1,72	
B	Outros						0,00	
C	Outros (especificar)						0,00	

			Total	1,72
Nota: Valores mensais por empregado				
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos		Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)			-	4.629,47
A	Custos Indiretos		6,00%	277,77
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)			-	4.907,24
B	Lucro		6,00%	294,43
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)			-	5.201,67
C	Tributos		-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)		-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)		1,65%	96,71
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)		7,60%	445,44
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.		-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.		-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)		-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):		-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)		2,00%	117,22
			TOTAL	1.231,57
			Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,25% 659,37
Base de Cálculo para os Tributos				
Cálculo dos Tributos		= (-----) x Alíquota do Tributo		
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)				
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.				
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.				
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2			Valor (R\$) 2.818,98
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			1.596,91
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão			157,28
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			54,58
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			1,72
			Subtotal (A + B + C + D + E)	4.629,47
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			1.231,57
			Valor Total por Posto	5.861,04
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos				

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
ESCALA DE TRABALHO		PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h		5.861,04	1	1	5.861,04
TOTAL:					5.861,04
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa					
Valor mensal do serviço				R\$ 5.861,04	
Número de meses do contrato				30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)				R\$ 175.831,20	

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

TRUE

SANTA-ROSA__SR

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR											
INICIAL	ITEM - POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR POR POSTO	VALOR por ITEM MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	VALOR por ITEM ANUAL	VALOR por ITEM VIGENCIA DO CONTRATO
	5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	200	2	1	7.304,59	7.304,59	14.609,18	30	60	R\$ 175.310,16	438.275,40
	2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h	100	1	1	5.858,54	5.858,54	5.858,54	30	30	R\$ 70.302,48	175.756,20
	3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h	200	4	1	6.596,43	6.596,43	26.385,72	30	120	R\$ 316.628,64	791.571,60
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		3			43.941,31	46.853,44			R\$ 562.241,28	1.405.603,20

TR
UE

ANEXO IV - C

UNIFORMES, - para o posto de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = preço unitário / período de reposição

OR.	TRUE	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor por Colaborador	Período de Reposição		custo por empregado / período de reposicao = CUSTO MES POR COLABORADOR	TIPO
1	CAMISETA MANGA CURTA: Tipo tecido malha algodão, tipo manga curta, tipo	Unidade	R\$ 30,43		R\$ 0,00	10	meses	0,00	UNIFORM/EPI
2	Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R\$ 17,21		R\$ 17,21	10	meses	1,72	UNIFORM/EPI
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR					R\$ 0,00			R\$ 1,72	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTA-ROSA__SR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000041/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5162_20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	2.161,05	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 200 R\$ 2.161,05
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			10,81
7	Vlr do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao			15,13
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)			16,22
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1 22,70
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%			18,16
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)			30,27
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço			1

15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)				1.621,00	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado						
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)						
1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	200			2.161,05
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO					0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/NORMATIVO				40,00%	864,42
E	Adicional Noturno : 20% s/salario + vantag (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vir da Hora NOTURNA	18,16	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 50%	0,00	Vir da Hora 50%	22,70	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 100%	0,00	Vir da Hora 100%	30,27	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00			0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						3.025,47
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						3.025,47
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	252,02

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	91,52
Total					343,54	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima						
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	673,80
B	Salário Educação				2,50%	84,23
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	101,07	
D	SESC ou Sesi				1,50%	50,54
E	SENAC ou SENAI				1,00%	33,69
F	SEBRAE				0,60%	20,21
G	INCRA				0,20%	6,74
H	FGTS				8,00%	269,52
Total					36,8000%	1.239,80
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.						
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários						
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)	
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]				2.161,05	95,84
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços				R\$ 5,50	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado				2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				20,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)				6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]				450,83	
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação					R\$ 27,15
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação					20,5
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)					19,00%
J	PREMIO ASSIDUIDADE				80,00	
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula				0,00	
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula				0,00	
M	Plano de Beneficio Familiar - BSF				25,52	

N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionamen	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64	210,66
	Total -			862,85

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	343,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.239,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	862,85
Total		2.446,19

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	15,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,21
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK 23,53
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,66
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 121,02
TOTAL		169,51

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.025,47	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxilio Creche) =	1.688,86	+	MÓD 3 =	169,51	4.883,84
----------------------	----------	---	--------------------------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	13,57
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	1,02

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {{{(BCCPA/30)x15dias}/12}x0,78%	1,59	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {{{((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)} / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT - Aux. Creche + MÓD3) x (4/12)] x 2%	4,90	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	40,70	
Total		61,78	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	
Total		0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	61,78	
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00	
Total		61,78	
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	1,72	
B	Insumos Diversos	0,00	
C	Outros (especificar)	0,00	
Total		1,72	
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.704,67
A	Custos Indiretos	6,00%	342,28
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	6.046,95
B	Lucro	6,00%	362,82
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	6.409,77
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	120,53
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	555,15
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	219,14
TOTAL			1.599,92

Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	894,82
Cálculo dos Tributos			
Base de Cálculo para os Tributos		= (-----) x Alíquota do Tributo	
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2 RESUMO DOS MODULOS

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.025,47
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.446,19
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	169,51
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	61,78
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.704,67
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.599,92
Valor Total por posto		7.304,59

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	7.304,59	1	2	7.304,59
TOTAL:				14.609,18

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 14.609,18
Número de meses do contrato	30

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 438.275,40
--	----------------

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTA-ROSA__SR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2394-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 5.637,96	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 100 R\$ 2.818,98
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora adicionais		25,63
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		25,63
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		38,44
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE ADIC NOTUR+ 20%		Adicionais Previstos Modulo - 1 38,44
10	Valor da hora NOTURNA REDUZIDA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		30,75
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		51,25
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
---	---------------------------------------	----------------	-------------

A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	100		2.818,98
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (item controverso -- consulte sua CCT ou assessoria jurídica)- Se não tiver na CCT não cotar				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.818,98
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vir HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)				0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					2.818,98
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias)-e Adicional de Férias				Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	234,82
B	(Férias-e-) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	85,27
				Total	320,09
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias pertencente ao Submódulo 2.1 representa o 1/12 (um doze) da remuneração que o empregado é devido por 12 (doze) meses, conforme Nota 1 acima.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	627,81
B	Salário Educação			2,50%	78,48
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0%	FAP = 1,0000	0,0000%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	47,09
E	SENAC ou SENAI			1,00%	31,39
F	SEBRAE			0,60%	18,83
G	INCRA			0,20%	6,28
H	FGTS			8,00%	251,13
				Total	33,8000%
					1.061,01

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	2.818,98	56,36
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,50	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	225,5020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	169,146,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		0,00
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 0,00	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0,0020,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	0,0020,00%	
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionam	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64105,33
	Total -		161,69

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	320,09
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.061,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários	161,69
Total		1.542,79

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	14,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,12
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK21,93

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado					7,41	
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	112,76	
TOTAL						157,28	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente							
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.							
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.							
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.818,98	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	1.381,10	+	MÓD 3 = 157,28 4.357,36	
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais							
4.1	Substituto nas Ausências Legais					Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	33,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12					12,10	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%					0,91	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%					1,42	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)) / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%					3,84	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.					36,31	
Total						54,58	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada							
4.2	Substituto na Intra jornada					Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação					0,00	
Total						0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente							
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente					Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais					54,58	
4.2	Substituto na Intra jornada					0,00	
Total						54,58	
Módulo 5 – Insumos Diversos							
3	Insumos Diversos					Valor (R\$)	
A	Uniformes					1,72	
B	Outros					0,00	
C	Outros (especificar)					0.00	

			Total	1,72
Nota: Valores mensais por empregado				
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos		Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)			-	4.575,35
A	Custos Indiretos		6,00%	274,52
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)			-	4.849,87
B	Lucro		6,00%	290,99
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)			-	5.140,86
C	Tributos		-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)		-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)		1,65%	96,67
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)		7,60%	445,25
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.		-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.		-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)		-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):		-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)		3,00%	175,76
			TOTAL	1.283,19
			Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25% 717,68
Base de Cálculo para os Tributos				
Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo				
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)				
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.				
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.				
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2			Valor (R\$)
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			2.818,98
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão			1.542,79
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			157,28
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			54,58
				1,72
			Subtotal (A + B + C + D + E)	4.575,35
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			1.283,19
			Valor Total por Posto	5.858,54
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos				

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h	5.858,54	1	1	5.858,54
TOTAL:				5.858,54

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 5.858,54
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 175.756,20

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR
3341-10 MONITOR-de-ALUNOS 40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTA-ROSA__SR
TRUE	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000041/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-10 MONITOR-de-ALUNOS 40h	posto	4
TOTAL DE POSTOS		4

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .
Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 2.161,05	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 200 R\$ 2.161,05
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,81
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		12,97
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,22
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		Adicionais Previstos Modulo - 1 19,46
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,57
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,94
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)					
1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		2.161,05
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/NORMATIVO			20,00%	432,21
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.593,26
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					2.593,26
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	216,02
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	78,45
				Total	294,47
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	577,55
B	Salário Educação			2,50%	72,19
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0%	FAP = 1,0000	0,0000%	0,00
D	SESC ou Sesi			1,50%	43,32
E	SENAC ou SENAI			1,00%	28,88
F	SEBRAE			0,60%	17,33
G	INCRA			0,20%	5,78

H	FGTS		8,00%	231,02		
			Total	33,8000%	976,07	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.						
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários						
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)		
A	Transporte	Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	2.161,05	95,84		
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 5,50			
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2			
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	225,50	20,5			
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	129,66	6,00%			
F	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]	450,83			
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / VALE LANCE					R\$ 27,15
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação					20,5
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)					19,00%
J	PREMIO ASSIDUIDADE			80,00		
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula			15,51		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula			0,00		
M	Plano de Benefício Familiar			25,52		
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionam		(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor	R\$ 526,64	421,31	
			Total -	1.089,01		
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.						
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			294,47		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			976,07		
2.3	Benefícios Mensais e Diários			1.089,01		
			Total	2.359,55		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão						
3	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)		
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.			12,93		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			1,03		
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)			OK	20,17	

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado						6,82	
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	103,73	
TOTAL							144,68	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.593,26	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	1.391,57	+	MÓD 3 =	144,68	4.129,51
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	33,80%		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12						11,47	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%						0,86	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%						1,34	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)) / 12) x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%						4,34	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.						34,41	
Total							52,42	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada								
4.2	Substituto na Intrajornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						52,42	
4.2	Substituto na Intrajornada						0,00	
Total							52,42	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						1,72	
B	Outros						0,00	
C	Outros (especificar)						0,00	
Total							1,72	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.151,63
A	Custos Indiretos	6,00%	309,10
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.460,73
B	Lucro	6,00%	327,64
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.788,37
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	108,84
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	501,33
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	197,89
		TOTAL	1.444,80
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25% 808,06

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.593,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.359,55
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	144,68
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	52,42
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.151,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.444,80
Valor Total por Posto		6.596,43

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO		PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h		6.596,43	1	4	6.596,43
TOTAL:					26.385,72
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa					
Valor mensal do serviço				R\$ 26.385,72	
Número de meses do contrato				30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)				R\$ 791.571,60	

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

TRUE

SANTO-ANGELO__SAN

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

INICIAL	S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR										
	ITEM - POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR POR POSTO	VALOR por ITEM MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	VALOR por ITEM ANUAL	VALOR por ITEM VIGENCIA DO CONTRATO
	5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	200	1	1	7.159,04	7.159,04	7.159,04	30	30	R\$ 85.908,48	214.771,20
	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	200	6	1	5.879,07	5.879,07	35.274,42	30	180	R\$ 423.293,04	1.058.232,60
	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs	100	4	1	3.427,37	3.427,37	13.709,48	30	120	R\$ 164.513,76	411.284,40
	2394-25_PSICOPEDAGOGO_40h	200	1	1	11.849,62	11.849,62	11.849,62	30	30	R\$ 142.195,44	355.488,60
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		12			43.743,15	67.992,56			R\$ 815.910,72	2.039.776,80

TR
UE

ANEXO IV - C

UNIFORMES, - para o posto de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = preço unitário / período de reposição

OR.	TRUE	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor por Colaborador	Período de Reposição		custo por empregado / período de reposicao = CUSTO MES POR COLABORADOR	TIPO
1	CAMISETA MANGA CURTA: Tipo tecido malha algodão, tipo manga curta, tipo	Unidade	R\$ 30,43	4	R\$ 121,72	10	meses	12,17	UNIFORM/EPI
2	Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R\$ 17,21	1	R\$ 17,21	10	meses	1,72	UNIFORM/EPI
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR					R\$ 121,72			R\$ 13,89	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-ANGELO__SAN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000041/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5162_20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	2.161,05	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 200 R\$ 2.161,05
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			10,81
7	Vlr do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao			15,13
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)			16,22
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1 22,70
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%			18,16
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)			30,27
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço			1

15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)				1.621,00	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado						
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)						
1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	200			2.161,05
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO					0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/NORMATIVO				40,00%	864,42
E	Adicional Noturno : 20% s/salario + vantag (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vir da Hora NOTURNA	18,16	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 50%	0,00	Vir da Hora 50%	22,70	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 100%	0,00	Vir da Hora 100%	30,27	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00			0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						3.025,47
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						3.025,47
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	252,02

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	91,52	
					Total	343,54	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	673,80	
B	Salário Educação				2,50%	84,23	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	3%	FAP =	1,0000	3,0000%	101,07
D	SESC ou Sesi				1,50%	50,54	
E	SENAC ou SENAI				1,00%	33,69	
F	SEBRAE				0,60%	20,21	
G	INCRA				0,20%	6,74	
H	FGTS				8,00%	269,52	
					Total	36,8000%	1.239,80
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)		
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]				2.161,05	75,34	
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços				R\$ 5,00		
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado				2		
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				205,00 20,5		
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)				129,66 6,00%		
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]				450,83		
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação				R\$ 27,15	25,52	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				556,58 20,5		
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)				105,75 19,00%		
J	PREMIO ASSIDUIDADE				80,00		
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula				0,00		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula				0,00		
M	Plano de Benefício Familiar - BSF				25,52		

N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionamen	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64	105,33
	Total -			737,02

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	343,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.239,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	737,02
Total		2.320,36

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	15,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,21
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK 23,53
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,66
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 121,02
TOTAL		169,51

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.025,47	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxilio Creche) =	1.688,86	+	MÓD 3 =	169,51	4.883,84
----------------------	----------	---	--------------------------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	13,57
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	1,02

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {{{BCCPA/30}x15dias}/12}x0,78%	1,59	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {{{((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)} / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT - Aux. Creche + MÓD3) x (4/12)] x 2%	4,90	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30}x3dias}/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	40,70	
Total		61,78	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	
Total		0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	61,78	
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00	
Total		61,78	
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	13,89	
B	Insumos Diversos	0,00	
C	Outros (especificar)	0,00	
Total		13,89	
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.591,01
A	Custos Indiretos	6,00%	335,46
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.926,47
B	Lucro	6,00%	355,59
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	6.282,06
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	118,12
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	544,09
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	214,77
TOTAL			1.568,03

Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	876,98
Cálculo dos Tributos			
Base de Cálculo para os Tributos		= (-----) x Alíquota do Tributo	
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2 RESUMO DOS MODULOS

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.025,47
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.320,36
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	169,51
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	61,78
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,89
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.591,01
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.568,03
Valor Total por posto		7.159,04

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	7.159,04	1	1	7.159,04
TOTAL:				7.159,04

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 7.159,04
Número de meses do contrato	30

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 214.771,20

RU

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-ANGELO_SAN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	posto	6
TOTAL DE POSTOS		6

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2202.190,98	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174	200R\$ 2.190,98
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL	
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,95	
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		13,14	
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,43	
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		Adicionais Previstos Modulo - 1	19,71
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,77	
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		26,28	
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00	
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00	
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	200	2.190,98
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00	
D	Adicional de Insalubridade	INSALUB S/NORMATIVO	20,00%	438,20	
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica)- Se não tiver na CCT não cotar			0,00	
K	Outros (especificar)			-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				2.629,18	
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0.5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)			0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				2.629,18	
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias			Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	219,01	
B	(Férias e) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	79,53	
Total				298,54	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS		20,00%	585,54	
B	Salário Educação		2,50%	73,19	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	87,83
D	SESC ou Sesi		1,50%	43,92	
E	SENAC ou SENAI		1,00%	29,28	
F	SEBRAE		0,60%	17,57	
G	INCRA		0,20%	5,86	
H	FGTS		8,00%	234,22	
Total			36,8000%	1.077,41	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	2.190,98	73,54
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	205,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	131,466,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionamento)	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64631,97
	Total		384,65

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	298,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.077,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	384,65
Total		1.760,60

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	13,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,05
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK20,45
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	7,53

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017		4,00%	105,17				
TOTAL				147,31				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.629,18	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	743,98	+	MÓD 3 =	147,31	3.520,47
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							9,78
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							0,73
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							1,14
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)) / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							-0,57
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							29,34
Total								40,42
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada								
4.2	Substituto na Intrajornada							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00
Total								0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais							40,42
4.2	Substituto na Intrajornada							0,00
Total								40,42
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos							Valor (R\$)
A	Uniformes							13,89
B	OUTROS							0,00
C	Outros (especificar)							0,00
Total								13,89

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.591,40
A	Custos Indiretos	6,00%	275,48
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.866,88
B	Lucro	6,00%	292,01
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.158,89
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	97,00
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	446,81
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	176,37
TOTAL			1.287,67
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	720,18
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.629,18
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.760,60
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	147,31
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	40,42
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,89
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.591,40
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.287,67
Valor Total por Posto		5.879,07

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	5.879,07	1	6	5.879,07
TOTAL:				35.274,42
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 35.274,42	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 1.058.232,60	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-ANGELO__SAN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs	posto	4
TOTAL DE POSTOS		4

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 2.190,98	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 100 R\$ 1.095,49
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,95
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		13,14
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,43
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		Adicionais Previstos Modulo - 1 19,71
10	Valor da hora NOTURNA com ADIC. 25% AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,77
11	Valor da hora EXTRA A 50% com ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils) salar hora x 1,75		26,28
12	Valor da hora EXTRA A 100% com ADIC 50% DOMINGOS E FERIADOS (febrabpils) sal hora x 2,5		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	100		1.095,49
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00

C	Adicional de Periculosidade (30% do Salário-Base)				0,00	
D	Adicional de Insalubridade			INSALUB S/NORMATIVO	20,00%	219,10
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00	
K	Outros (especificar)				-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.314,59	
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0.5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)				0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					1.314,59	
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias				Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	109,51	
B	(Férias e) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	39,77	
Total					149,28	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.						
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS			20,00%	292,77	
B	Salário Educação			2,50%	36,60	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	43,92	
D	SESC ou SESI			1,50%	21,96	
E	SENAC ou SENAI			1,00%	14,64	
F	SEBRAE			0,60%	8,78	
G	INCRA			0,20%	2,93	
H	FGTS			8,00%	117,11	
Total				36.8000%	538,71	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.						
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários						
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)	

A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	1.095,49	139,27
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	205,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	65,736,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		0,00
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 0,00	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0,0020,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	0,0020,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, (NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (prc desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64	421,31
		Total -	560,58

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais. Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	149,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	538,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	560,58
	Total	1.248,57

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	6,56
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,52
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK10,22
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,76
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%52,58
	TOTAL	73.64

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.314,59	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	687,99	+	MÓD 3 =	73,64	2.076,22
----------------------	----------	---	---	--------	---	---------	-------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	5,77	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,43	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,67	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%	1,82	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	17,30	
Total			25,99

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	25,99
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		25,99

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,89
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		13,89

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.676,68

A	Custos Indiretos	6,00%	160,60
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.837,28
B	Lucro	6,00%	170,24
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.007,52
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	56,55
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	260,48
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	102,82
		TOTAL	750,69

		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	419,85
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos	= (-----) x Aliquota do Tributo		
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.314,59
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.248,57
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	73,64
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	25,99
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,89
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.676,68
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	750,69
Valor Total por Posto		3.427,37

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs	3.427,37	1	4	3.427,37
TOTAL:				13.709,48

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 13.709,48
-------------------------	---------------

Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 411.284,40

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-ANGELO_SAN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2394-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2205.637,96	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174)200R\$ 5.637,96
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora adicionais		25,63
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		25,63
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		38,44
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		38,44
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		30,75
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		51,25
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA200		5.637,96

B	Adicional de função -		SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade		SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					5.637,96
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vir HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)				0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					5.637,96
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???)e Adicional de Férias				Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	469,64
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	170,55
				Total	640,19
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor
A	INSS			20,00%	1.255,63
B	Salário Educação			2,50%	156,95
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0%	FAP = 1,0000	0,0000%	0,00
D	SESC ou Sesi			1,50%	94,17
E	SENAC ou SENAI			1,00%	62,78
F	SEBRAE			0,60%	37,67
G	INCRA			0,20%	12,56
H	FGTS			8,00%	502,25
Total				33,8000%	2.122,01
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.					
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.					
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	5.637,96	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	205,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	338,286,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisioname	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64105,33
		Total -	416,44
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		640,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		2.122,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários		416,44
		Total	3.178,64
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		28,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,25
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)		OK43,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		14,82

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017					4,00%	225,52	
						TOTAL	314,56	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	5.637,96	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	2.762,20	+	MÓD 3 =	314,56	8.714,72
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	33,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							24,21
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							1,82
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							2,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							7,69
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							72,62
Total							109,17	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada								
4.2	Substituto na Intrajornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						109,17	
4.2	Substituto na Intrajornada						0,00	
Total							109,17	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						13,89	
B	Outros						0,00	
C	Outros (especificar)						0,00	
Total							13,89	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.254,22
A	Custos Indiretos	6,00%	555,25
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.809,47
B	Lucro	6,00%	588,57
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.398,04
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	195,52
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	900,57
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	355,49
TOTAL			2.595,40
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	1.451,58

Base de Cálculo para os Tributos		
Cálculo dos Tributos	= (-----) x Aliquota do Tributo	
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.		
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.		

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	5.637,96
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.178,64
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	314,56
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	109,17
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,89
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.254,22
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.595,40
Valor Total por Posto		11.849,62

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	11.849,62	1	1	11.849,62
TOTAL:				11.849,62
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 11.849,62	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 355.488,60	

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

TRUE

SANTO-AUGUSTO_SA

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR											
INICIAL	ITEM - POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR POR POSTO	VALOR por ITEM MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	VALOR por ITEM ANUAL	VALOR por ITEM VIGENCIA DO CONTRATO
	5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	200	2	1	7.181,86	7.181,86	14.363,72	30	60	R\$ 172.364,64	430.911,60
	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	200	6	1	5.769,33	5.769,33	34.615,98	30	180	R\$ 415.391,76	1.038.479,40
	2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	200	1	1	11.834,03	11.834,03	11.834,03	30	30	R\$ 142.008,36	355.020,90
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		9			42.538,65	60.813,73			R\$ 729.764,76	1.824.411,90

TR
UE

ANEXO IV - C

UNIFORMES, - para o posto de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = preço unitário / período de reposição

OR.	TRUE	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor por Colaborador	Período de Reposição		custo por empregado / período de reposicao = CUSTO MES POR COLABORADOR	TIPO
1	CAMISETA MANGA CURTA: Tipo tecido malha algodão, tipo manga curta, tipo	Unidade	R\$ 30,43	0	R\$ 0,00	10	meses	0,00	UNIFORM/EPI
2	Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R\$ 17,21	1	R\$ 17,21	10	meses	1,72	UNIFORM/EPI
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR					R\$ 0,00			R\$ 1,72	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-AUGUSTO_SA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000041/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5162_20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	2.161,05	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 200 R\$ 2.161,05
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			10,81
7	Vlr do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao			15,13
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)			16,22
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1 22,70
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%			18,16
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)			30,27
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço			1

15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)				1.621,00	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado						
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)						
1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	200			2.161,05
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO					0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/NORMATIVO				40,00%	864,42
E	Adicional Noturno : 20% s/salario + vantag (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vir da Hora NOTURNA	18,16	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 50%	0,00	Vir da Hora 50%	22,70	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 100%	0,00	Vir da Hora 100%	30,27	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00			0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						3.025,47
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						3.025,47
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	252,02

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	91,52
Total					343,54	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima						
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	673,80
B	Salário Educação				2,50%	84,23
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	101,07	
D	SESC ou Sesi				1,50%	50,54
E	SENAC ou SENAI				1,00%	33,69
F	SEBRAE				0,60%	20,21
G	INCRA				0,20%	6,74
H	FGTS				8,00%	269,52
Total					36,8000%	1.239,80
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.						
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários						
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)	
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]				2.161,05	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços				R\$ 0,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado				2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens sem transporte urbano na cidade				0,00 20,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)				129,66 6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]				450,83	
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação				R\$ 27,15	0,00
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				556,58 20,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)				105,75 19,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE				80,00	
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula				0,00	
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula				0,00	
M	Plano de Beneficio Familiar - BSF				25,52	

N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionamen	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64	210,66
	Total -			767,01

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	343,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.239,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	767,01
Total		2.350,35

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	15,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,21
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK 23,53
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,66
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 121,02
TOTAL		169,51

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.025,47	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxilio Creche) =	1.688,86	+	MÓD 3 =	169,51	4.883,84
----------------------	----------	---	--------------------------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	13,57
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	1,02

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {{{(BCCPA/30)x15dias}/12}x0,78%	1,59	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {{{((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)} / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT - Aux. Creche + MÓD3) x (4/12)] x 2%	4,90	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	40,70	
Total		61,78	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	
Total		0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	61,78	
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00	
Total		61,78	
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	1,72	
B	Insumos Diversos	0,00	
C	Outros (especificar)	0,00	
Total		1,72	
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.608,83
A	Custos Indiretos	6,00%	336,53
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.945,36
B	Lucro	6,00%	356,72
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	6.302,08
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	118,50
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	545,82
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	215,46
TOTAL			1.573,03

Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	879,78
Cálculo dos Tributos			
Base de Cálculo para os Tributos		= (-----) x Alíquota do Tributo	
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2 RESUMO DOS MODULOS

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.025,47
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.350,35
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	169,51
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	61,78
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.608,83
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.573,03
Valor Total por posto		7.181,86

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	7.181,86	1	2	7.181,86
TOTAL:				14.363,72

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 14.363,72
Número de meses do contrato	30

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 430.911,60

RU

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-AUGUSTO_SA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	posto	6
TOTAL DE POSTOS		6

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2202.190,98	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174)	200R\$ 2.190,98
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL	
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,95	
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		13,14	
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,43	
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		Adicionais Previstos Modulo - 1	19,71
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,77	
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		26,28	
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00	
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00	
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	200	2.190,98
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00	
D	Adicional de Insalubridade	INSALUB S/NORMATIVO	20,00%	438,20	
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica)- Se não tiver na CCT não cotar			0,00	
K	Outros (especificar)			-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				2.629,18	
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0.5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)			0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				2.629,18	
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	219,01	
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	79,53	
Total				298,54	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS		20,00%	585,54	
B	Salário Educação		2,50%	73,19	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	87,83
D	SESC ou Sesi		1,50%	43,92	
E	SENAC ou SENAI		1,00%	29,28	
F	SEBRAE		0,60%	17,57	
G	INCRA		0,20%	5,86	
H	FGTS		8,00%	234,22	
Total			36,8000%	1.077,41	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	2.190,98	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 0,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens sem transporte urbano na cidade	0,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	131,466,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionamento)	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64631,97
		Total	311,11

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	298,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.077,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	311,11
	Total	1.687,06

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	13,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,05
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK20,45
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	7,53

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017					4,00%		105,17	
TOTAL								147,31	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.									
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.									
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.629,18	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	743,98	+	MÓD 3 =	147,31	3.520,47	
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais									
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	36,80%		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							9,78	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							0,73	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							1,14	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)) / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							-0,57	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							29,34	
Total							40,42		
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada									
4.2	Substituto na Intrajornada							Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00	
Total							0,00		
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais							40,42	
4.2	Substituto na Intrajornada							0,00	
Total							40,42		
Módulo 5 – Insumos Diversos									
3	Insumos Diversos							Valor (R\$)	
A	Uniformes							1,72	
B	OUTROS							0,00	
C	Outros (especificar)							0,00	
Total							1,72		

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.505,69
A	Custos Indiretos	6,00%	270,34
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.776,03
B	Lucro	6,00%	286,56
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.062,59
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	95,19
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	438,47
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	173,08
TOTAL			1.263,64

Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	706,74
		= (-----) x Aliquota do Tributo			
		1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.629,18
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.687,06
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	147,31
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	40,42
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.505,69
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.263,64
Valor Total por Posto		5.769,33

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	5.769,33	1	6	5.769,33
TOTAL:				34.615,98
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 34.615,98	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 1.038.479,40	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-AUGUSTO_SA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2394-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 5.637,96	JORNADA CONTRATADA 200 R\$ 5.637,96 (ajustada Dec 12.174)
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora adicionais		25,63
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		25,63
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		38,44
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		38,44
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		30,75
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		51,25
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA 200		5.637,96

B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)		0,00
D	Adicional de Insalubridade SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			5.637,96
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vir HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			5.637,96
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???)e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 469,64
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025% 170,55
Total			640,19
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor
A	INSS		20,00% 1.255,63
B	Salário Educação		2,50% 156,95
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0% FAP = 1,0000	0,0000% 0,00
D	SESC ou Sesi		1,50% 94,17
E	SENAC ou SENAI		1,00% 62,78
F	SEBRAE		0,60% 37,67
G	INCRA		0,20% 12,56
H	FGTS		8,00% 502,25
Total			33,8000% 2.122,01
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.			

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	5.637,96	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 0,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens sem transporte urbano na cidade	0,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	338,286,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisioname	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64105,33
	Total -		416,44
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		640,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		2.122,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários		416,44
	Total		3.178,64
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		28,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,25
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)		OK43,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		14,82

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017					4,00%	225,52	
TOTAL							314,56	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	5.637,96	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	2.762,20	+	MÓD 3 =	314,56	8.714,72
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	33,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							24,21
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							1,82
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							2,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade { [[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							7,69
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							72,62
Total							109,17	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada								
4.2	Substituto na Intrajornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						109,17	
4.2	Substituto na Intrajornada						0,00	
Total							109,17	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						1,72	
B	Outros						0,00	
C	Outros (especificar)						0,00	
Total							1,72	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.242,05
A	Custos Indiretos	6,00%	554,52
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.796,57
B	Lucro	6,00%	587,79
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.384,36
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	195,26
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	899,39
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	355,02
TOTAL			2.591,98
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	1.449,67

Cálculo dos Tributos

Base de Cálculo para os Tributos

= (-----) x Aliquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	5.637,96
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.178,64
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	314,56
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	109,17
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.242,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.591,98
Valor Total por Posto		11.834,03

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	11.834,03	1	1	11.834,03
TOTAL:				11.834,03
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 11.834,03	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 355.020,90	

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

TRUE

SAO-BORJA__SB

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

INICIAL	S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR										
	ITEM - POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR POR POSTO	VALOR por ITEM MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	VALOR por ITEM ANUAL	VALOR por ITEM VIGENCIA DO CONTRATO
	5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	200	2	1	7.267,82	7.267,82	14.535,64	30	60	R\$ 174.427,68	436.069,20
	5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h	100	1	1	3.777,54	3.777,54	3.777,54	30	30	R\$ 45.330,48	113.326,20
	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	200	8	1	5.848,05	5.848,05	46.784,40	30	240	R\$ 561.412,80	1.403.532,00
	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs	100	3	1	3.266,42	3.266,42	9.799,26	30	90	R\$ 117.591,12	293.977,80
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		14			43.566,14	74.896,84			R\$ 898.762,08	2.246.905,20

TR
UE

ANEXO IV - C

UNIFORMES, - para o posto de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = preço unitário / período de reposição

OR.	TRUE	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor por Colaborador	Período de Reposição		custo por empregado / período de reposicao = CUSTO MES POR COLABORADOR	TIPO
1	CAMISETA MANGA CURTA: Tipo tecido malha algodão, tipo manga curta, tipo	Unidade	R\$ 30,43	0	R\$ 0,00	10	meses	0,00	UNIFORM/EPI
2	Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R\$ 17,21	1	R\$ 17,21	10	meses	1,72	UNIFORM/EPI
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR					R\$ 0,00			R\$ 1,72	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-BORJA_SB
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000041/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5162_20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	2.161,05	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 200 R\$ 2.161,05
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			10,81
7	Vlr do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao			15,13
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)			16,22
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1 22,70
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%			18,16
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)			30,27
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço			1

15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)				1.621,00	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado						
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)						
1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	200			2.161,05
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO					0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/NORMATIVO				40,00%	864,42
E	Adicional Noturno : 20% s/salario + vantag (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vir da Hora NOTURNA	18,16	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 50%	0,00	Vir da Hora 50%	22,70	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 100%	0,00	Vir da Hora 100%	30,27	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00			0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						3.025,47
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						3.025,47
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	252,02

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	91,52
Total					343,54	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima						
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	673,80
B	Salário Educação				2,50%	84,23
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	101,07	
D	SESC ou Sesi				1,50%	50,54
E	SENAC ou SENAI				1,00%	33,69
F	SEBRAE				0,60%	20,21
G	INCRA				0,20%	6,74
H	FGTS				8,00%	269,52
Total					36,8000%	1.239,80
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.						
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários						
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)	
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]				2.161,05	67,14
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços				R\$ 4,80	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado				2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				196,80 20,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)				129,66 6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]				450,83	
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação				R\$ 27,15	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				556,58 20,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)				105,75 19,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE				80,00	
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula				0,00	
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula				0,00	
M	Plano de Beneficio Familiar - BSF				25,52	

N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionamen	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64	210,66
	Total -			834,15

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	343,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.239,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	834,15
Total		2.417,49

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	15,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,21
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK 23,53
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,66
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 121,02
TOTAL		169,51

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.025,47	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxilio Creche) =	1.688,86	+	MÓD 3 =	169,51	4.883,84
----------------------	----------	---	--------------------------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	13,57
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	1,02

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {{{(BCCPA/30)x15dias}/12}x0,78%	1,59	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {{{((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)} / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT - Aux. Creche + MÓD3) x (4/12)] x 2%	4,90	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	40,70	
Total		61,78	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	
Total		0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	61,78	
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00	
Total		61,78	
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	1,72	
B	Insumos Diversos	0,00	
C	Outros (especificar)	0,00	
Total		1,72	
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.675,97
A	Custos Indiretos	6,00%	340,56
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	6.016,53
B	Lucro	6,00%	360,99
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	6.377,52
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-	
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	119,92	
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	552,35	
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-	
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-	
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-	
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-	
	a) ISS	3,00%	218,03	
		TOTAL	1.591,85	
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25% 890,30	
Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100) = (-----) x Alíquota do Tributo				
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.				
2 RESUMO DOS MODULOS				
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		3.025,47	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.417,49	
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		169,51	
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		61,78	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		1,72	
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.675,97	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.591,85	
Valor Total por posto			7.267,82	
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos				
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	7.267,82	1	2	7.267,82
TOTAL:				14.535,64
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 14.535,64	
Número de meses do contrato			30	

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 436.069,20

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-BORJA__SB
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000041/2026
D	Número de meses de execução contratual	30
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h		posto1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5162_20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional2202.161,05	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174)100R\$ 1.080,53
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	
7	Vlr do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao	
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)	
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%	
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)	
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)						
1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	100			1.080,53
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO					0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/NORMATIVO				40,00%	432,2
E	Adicional Noturno : 20% s/salário + vantag (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA	18,16	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50%	22,70	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100%	30,27	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00			0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						1.512,74
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber						1.512,74
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	126,01
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	45,76
Total						171,77

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	336,90
B	Salário Educação			2,50%	42,11
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	50,54
D	SESC ou SESI			1,50%	25,27
E	SENAC ou SENAI			1,00%	16,85
F	SEBRAE			0,60%	10,11
G	INCRA			0,20%	3,37
H	FGTS			8,00%	134,76
Total				36,8000%	619,91

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	1.080,53	131,97
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,80	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	196,80 20,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	64,83 6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		225,33
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 13,57	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	278,19 20,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	52,86 19,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		40,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		25,52
N	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64	105,33
Total -			528,15

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	171,77
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	619,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	528,15
Total		1.319,83

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		31,12
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			31,12
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		1,72
B	Outros		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			1,72
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.950,15
A	Custos Indiretos	6,00%	177,01
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.127,16
B	Lucro	6,00%	187,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.314,79
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	62,33
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	287,09
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	113,33
TOTAL			827,39
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	462,75
Base de Cálculo para os Tributos		= (-----) x Alíquota do Tributo	
Cálculo dos Tributos		1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.512,74
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.319,83
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	84,75
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	31,12
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.950,15
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	827,39
Valor Total por Posto		3.777,54

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h	3.777,54	1	1	3.777,54
TOTAL:				3.777,54

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 3.777,54
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 113.326,20

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-BORJA_SB
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	posto	8
TOTAL DE POSTOS		8

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 2.190,98	JORNADA CONTRATADA 200 R\$ 2.190,98
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,95
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		13,14
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,43
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		Adicionais Previstos Modulo - 1 19,71
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,77
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		26,28
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA 200		2.190,98
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00	
D	Adicional de Insalubridade	INSALUB S/NORMATIVO	20,00%	438,20	
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica)- Se não tiver na CCT não cotar			0,00	
K	Outros (especificar)			-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				2.629,18	
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0.5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)			0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				2.629,18	
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	219,01	
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	79,53	
Total				298,54	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS		20,00%	585,54	
B	Salário Educação		2,50%	73,19	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	87,83
D	SESC ou Sesi		1,50%	43,92	
E	SENAC ou SENAI		1,00%	29,28	
F	SEBRAE		0,60%	17,57	
G	INCRA		0,20%	5,86	
H	FGTS		8,00%	234,22	
Total			36,8000%	1.077,41	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	2.190,98	65,34
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,80	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	196,8020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	131,466,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionamento)	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64842,62
	Total		376,45

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	298,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.077,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	376,45
Total		1.752,40

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	13,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,05
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK20,45
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	7,53

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	105,17
TOTAL			147,31

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.567,17
A	Custos Indiretos	6,00%	274,03
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.841,20
B	Lucro	6,00%	290,47
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.131,67
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	96,49
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	444,45
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	175,44
TOTAL			1.280,88
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	716,38
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.629,18
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.752,40
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	147,31
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	36,56
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.567,17
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.280,88
Valor Total por Posto		5.848,05

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	5.848,05	1	8	5.848,05
TOTAL:				46.784,40
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 46.784,40	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 1.403.532,00	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-BORJA__SB
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs	posto	3
TOTAL DE POSTOS		3

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 2.190,98	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 100 R\$ 1.095,49
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,95
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		13,14
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,43
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		Adicionais Previstos Modulo - 1 19,71
10	Valor da hora NOTURNA com ADIC. 25% AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,77
11	Valor da hora EXTRA A 50% com ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils) salar hora x 1,75		26,28
12	Valor da hora EXTRA A 100% com ADIC 50% DOMINGOS E FERIADOS (febrabpils) sal hora x 2,5		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	100		1.095,49
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00

C	Adicional de Periculosidade (30% do Salário-Base)				0,00	
D	Adicional de Insalubridade			INSALUB S/NORMATIVO	20,00%	219,10
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						1.314,59
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0.5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber						1.314,59
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias				Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%		109,51
B	(Férias e) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%		39,77
				Total		149,28
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.						
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS			20,00%	292,77	
B	Salário Educação			2,50%	36,60	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	43,92	
D	SESC ou SESI			1,50%	21,96	
E	SENAC ou SENAI			1,00%	14,64	
F	SEBRAE			0,60%	8,78	
G	INCRA			0,20%	2,93	
H	FGTS			8,00%	117,11	
				Total	36.8000%	538,71
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.						
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários						
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)	

A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]		1.095,49	131,07
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 4,80	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	196,80	20,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)		65,736,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]			0,00
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação		R\$ 0,00	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0,00	20,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)		0,0020,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE			0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula			0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula			0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF			0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (prc		(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64315,98
	Total -			447,05

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais. Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	149,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	538,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	447,05
Total		1.135,04

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	6,56
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,52
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA) OK	10,22
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,76
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 4,00%	52,58
TOTAL		73.64

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.314,59	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	687,99	+	MÓD 3 =	73,64	2.076,22
----------------------	----------	---	---	--------	---	---------	-------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	5,77	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,43	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,67	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%	1,82	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	17,30	
Total			25,99

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	25,99
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		25,99

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	1,72
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		1,72

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.550,98

A	Custos Indiretos	6,00%	153,06
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.704,04
B	Lucro	6,00%	162,24
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.866,28
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	53,90
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	248,25
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	97,99
		TOTAL	715,44

		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	400,14
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos		= (-----) x Aliquota do Tributo
		1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.314,59
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.135,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	73,64
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	25,99
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.550,98
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	715,44
Valor Total por Posto		3.266,42

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs	3.266,42	1	3	3.266,42
TOTAL:				9.799,26

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 9.799,26
-------------------------	--------------

Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 293.977,80

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

TRUE

SAO-VICENTE-DO-SUL__SVS

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR											
INICIAL	ITEM - POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR POR POSTO	VALOR por ITEM MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	VALOR por ITEM ANUAL	VALOR por ITEM VIGENCIA DO CONTRATO
	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	200	4	1	5.908,95	5.908,95	23.635,80	30	120	R\$ 283.629,60	709.074,00
	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs	100	2	1	3.032,86	3.032,86	6.065,72	30	60	R\$ 72.788,64	181.971,60
	2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	200	2	1	12.248,04	12.248,04	24.496,08	30	60	R\$ 293.952,96	734.882,40
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		8			43.673,86	54.197,60			R\$ 650.371,20	1.625.928,00

TR
UE

ANEXO IV - C

UNIFORMES, - para o posto de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = preço unitário / período de reposição

OR.	TRUE	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor por Colaborador	Período de Reposição		custo por empregado / período de reposicao = CUSTO MES POR COLABORADOR	TIPO
1	CAMISETA MANGA CURTA: Tipo tecido malha algodão, tipo manga curta, tipo	Unidade	R\$ 30,43	0	R\$ 0,00	10	meses	0,00	UNIFORM/EPI
2	Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R\$ 17,21	1	R\$ 17,21	10	meses	1,72	UNIFORM/EPI
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR					R\$ 0,00			R\$ 1,72	

RU

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-VICENTE-DO-SUL__SVS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	posto	4
TOTAL DE POSTOS		4

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2202.190,98	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174)	200R\$ 2.190,98
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL	
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,95	
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		13,14	
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,43	
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		Adicionais Previstos Modulo - 1	19,71
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,77	
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		26,28	
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00	
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00	
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	200	2.190,98
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00	
D	Adicional de Insalubridade	INSALUB S/NORMATIVO	20,00%	438,20	
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica)- Se não tiver na CCT não cotar			0,00	
K	Outros (especificar)			-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				2.629,18	
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0.5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)			0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				2.629,18	
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	219,01	
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	79,53	
Total				298,54	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS		20,00%	585,54	
B	Salário Educação		2,50%	73,19	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	87,83
D	SESC ou Sesi		1,50%	43,92	
E	SENAC ou SENAI		1,00%	29,28	
F	SEBRAE		0,60%	17,57	
G	INCRA		0,20%	5,86	
H	FGTS		8,00%	234,22	
Total			36,8000%	1.077,41	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	2.190,98	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 0,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens sem transporte urbano na cidade	0,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	131,466,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionamento)	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64421,31
		Total	311,11

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	298,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.077,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	311,11
	Total	1.687,06

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	13,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,05
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK20,45
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	7,53

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017					4,00%		105,17	
TOTAL								147,31	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.									
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.									
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.629,18	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	954,64	+	MÓD 3 =	147,31	3.731,13	
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais									
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	36,80%		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							10,36	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							0,78	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							1,21	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)) / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							0,83	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							31,09	
Total								44,27	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada									
4.2	Substituto na Intraornada							Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00	
Total								0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais							44,27	
4.2	Substituto na Intraornada							0,00	
Total								44,27	
Módulo 5 – Insumos Diversos									
3	Insumos Diversos							Valor (R\$)	
A	Uniformes							1,72	
B	OUTROS							0,00	
C	Outros (especificar)							0,00	
Total								1,72	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.509,54
A	Custos Indiretos	6,00%	270,57
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.780,11
B	Lucro	6,00%	286,81
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.066,92
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	97,50
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	449,08
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	295,45
TOTAL			1.399,41
Percentual Total e Valor Total de Tributos		14,25%	842,03
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.629,18
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.687,06
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	147,31
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	44,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.509,54
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.399,41
Valor Total por Posto		5.908,95

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	5.908,95	1	4	5.908,95
TOTAL:				23.635,80
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 23.635,80	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 709.074,00	

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A

Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)

B

Município/UF

SAO-VICENTE-DO-SUL__SVS

C

Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo

RS001208/2026

D

Número de meses de execução contratual

30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

Unidade

Quantidade total a contratar (Em função da unidade de

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs

posto

2

TOTAL DE POSTOS

2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1

Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs

2

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)

3341-05

3

Salário Normativo da Categoria Profissional

220

2.190,98

JORNADA CONTRATADA

(ajustada Dec 12.174)

100

R\$ 1.095,49

4

Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)

5

Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)

01 de ABRIL

6

Valor do salário x hora SEM adicionais

VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)

10,95

7

Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes

VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao

13,14

8

Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50%

HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)

16,43

9

Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais

HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%

Adicionais Previstos

Modulo - 1

19,71

10

Valor da hora NOTURNA com ADIC. 25%

AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%

15,77

11

Valor da hora EXTRA A 50% com ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)

salar hora x 1,75

26,28

12

Valor da hora EXTRA A 100% com ADIC 50% DOMINGOS E FERIADOS (febrabpils)

sal hora x 2,5

0,00

13

Adicional de troca de uniforme com periculosidade

0,00

14

Quantidade de pessoas por posto de serviço

1

15

VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)

1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1

Composição da Remuneração (por Posto)

Percentual (%)

Valor (R\$)

A

Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais

JORNADA

100

1.095,49

B

Adicional de função -

SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO

0,00

C	Adicional de Periculosidade (30% do Salário-Base)				0,00	
D	Adicional de Insalubridade			INSALUB S/NORMATIVO	20,00%	219,10
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						1.314,59
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0.5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						1.314,59
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias				Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%		109,51
B	(Férias e) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%		39,77
				Total		149,28
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.						
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS			20,00%	292,77	
B	Salário Educação			2,50%	36,60	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	43,92	
D	SESC ou SESI			1,50%	21,96	
E	SENAC ou SENAI			1,00%	14,64	
F	SEBRAE			0,60%	8,78	
G	INCRA			0,20%	2,93	
H	FGTS			8,00%	117,11	
				Total	36.8000%	538,71
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.						
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários						
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)	

A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	1.095,49	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 0,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens sem transporte urbano na cidade	0,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	65,736,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		0,00
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 0,00	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0,0020,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	0,0020,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, (NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x n° de colaboradores (prc desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64	210,66
		Total -	210,66

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais. Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	149,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	538,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	210,66
	Total	898,65

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	6,56
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,52
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK10,22
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,76
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%52,58
	TOTAL	73.64

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.314,59	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	687,99	+	MÓD 3 =	73,64	2.076,22
----------------------	----------	---	---	--------	---	---------	-------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	5,77	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,43	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,67	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%	1,82	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	17,30	
Total			25,99

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	25,99
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		25,99

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	1,72
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		1,72

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.314,59

A	Custos Indiretos	6,00%	138,88
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.453,47
B	Lucro	6,00%	147,21
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.600,68
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	50,04
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	230,50
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	5,00%	151,64
		TOTAL	718,27

		Percentual Total e Valor Total de Tributos	14,25%	432,18
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos		= (-----) x Aliquota do Tributo
		1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.314,59
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	898,65
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	73,64
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	25,99
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.314,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	718,27
Valor Total por Posto		3.032,86

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs	3.032,86	1		3.032,86
TOTAL:			2	6.065,72

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 6.065,72
-------------------------	--------------

Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 181.971,60

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-VICENTE-DO-SUL_SVS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2394-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2205.637,96	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174)200R\$ 5.637,96
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora adicionais		25,63
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		25,63
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		38,44
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		38,44
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		30,75
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		51,25
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA200		5.637,96

B	Adicional de função -		SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00	
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00	
D	Adicional de Insalubridade		SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00	
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					5.637,96	
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vir HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)				0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					5.637,96	
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???)e Adicional de Férias				Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	469,64	
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	170,55	
				Total	640,19	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.						
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor	
A	INSS			20,00%	1.255,63	
B	Salário Educação			2,50%	156,95	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0%	FAP = 1,0000	0,0000%	0,00	
D	SESC ou SESI			1,50%	94,17	
E	SENAC ou SENAI			1,00%	62,78	
F	SEBRAE			0,60%	37,67	
G	INCRA			0,20%	12,56	
H	FGTS			8,00%	502,25	
				Total	33,8000%	2.122,01
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.						
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.						
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.						

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	5.637,96	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 0,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens sem transporte urbano na cidade	0,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	338,286,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisioname	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64210,66
	Total -		521,77
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		640,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		2.122,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários		521,77
	Total		3.283,97
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		28,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,25
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)		OK43,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		14,82

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017					4,00%	225,52	
TOTAL							314,56	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	5.637,96	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	2.762,20	+	MÓD 3 =	314,56	8.714,72
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	33,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							24,21
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							1,82
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							2,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade { [[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							7,69
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							72,62
Total							109,17	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada								
4.2	Substituto na Intrajornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						109,17	
4.2	Substituto na Intrajornada						0,00	
Total							109,17	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						1,72	
B	Outros						0,00	
C	Outros (especificar)						0,00	
Total							1,72	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.347,37
A	Custos Indiretos	6,00%	560,84
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.908,21
B	Lucro	6,00%	594,49
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.502,70
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	202,09
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	930,85
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	5,00%	612,40
		TOTAL	2.900,67

Percentual Total e Valor Total de Tributos		14,25%	1.745,34
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos		= (-----) x Aliquota do Tributo	
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	5.637,96
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.283,97
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	314,56
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	109,17
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.347,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.900,67
Valor Total por Posto		12.248,04

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	12.248,04	1	2	12.248,04
TOTAL:				24.496,08
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 24.496,08	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 734.882,40	

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

TRUE

URUGUAIANA_URUG

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR											
INICIAL	ITEM - POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR POR POSTO	VALOR por ITEM MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	VALOR por ITEM ANUAL	VALOR por ITEM VIGENCIA DO CONTRATO
	5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	200	1	1	7.174,78	7.174,78	7.174,78	30	30	R\$ 86.097,36	215.243,40
	5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h	100	2	1	3.954,25	3.954,25	7.908,50	30	60	R\$ 94.902,00	237.255,00
	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	200	4	1	5.899,76	5.899,76	23.599,04	30	120	R\$ 283.188,48	707.971,20
	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs	100	2	1	3.173,39	3.173,39	6.346,78	30	60	R\$ 76.161,36	190.403,40
	2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h	100	1	1	5.863,61	5.863,61	5.863,61	30	30	R\$ 70.363,32	175.908,30
	3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h	200	1	1	6.196,93	6.196,93	6.196,93	30	30	R\$ 74.363,16	185.907,90
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		10			43.977,46	57.089,64			R\$ 685.075,68	1.712.689,20

TR
UE

ANEXO IV - C

UNIFORMES, - para o posto de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = preço unitário / período de reposição

OR.	TRUE	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor por Colaborador	Período de Reposição		custo por empregado / período de reposicao = CUSTO MES POR COLABORADOR	TIPO
1	CAMISETA MANGA CURTA: Tipo tecido malha algodão, tipo manga curta, tipo	Unidade	R\$ 30,43	4	R\$ 121,72	10	meses	12,17	UNIFORM/EPI
2	Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R\$ 17,21	1	R\$ 17,21	10	meses	1,72	UNIFORM/EPI
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR					R\$ 121,72			R\$ 13,89	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	URUGUAIANA__URUG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000041/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5162_20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	2.161,05	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 200 R\$ 2.161,05
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			10,81
7	Vlr do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao			15,13
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)			16,22
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1 22,70
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%			18,16
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)			30,27
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço			1

15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)				1.621,00	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado						
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)						
1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	200			2.161,05
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO					0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/NORMATIVO				40,00%	864,42
E	Adicional Noturno : 20% s/salario + vantag (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vir da Hora NOTURNA	18,16	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 50%	0,00	Vir da Hora 50%	22,70	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 100%	0,00	Vir da Hora 100%	30,27	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00			0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						3.025,47
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						3.025,47
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	252,02

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	91,52
Total					343,54	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima						
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	673,80
B	Salário Educação				2,50%	84,23
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	101,07	
D	SESC ou Sesi				1,50%	50,54
E	SENAC ou SENAI				1,00%	33,69
F	SEBRAE				0,60%	20,21
G	INCRA				0,20%	6,74
H	FGTS				8,00%	269,52
Total					36,8000%	1.239,80
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.						
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários						
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)	
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]				2.161,05	87,64
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços				R\$ 5,30	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado				2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				20,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)				6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]				450,83	
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação				R\$ 27,15	20,5
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				556,58	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)				105,75	
J	PREMIO ASSIDUIDADE				80,00	
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula				0,00	
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula				0,00	
M	Plano de Beneficio Familiar - BSF				25,52	

N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionamen	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64	105,33
	Total -			749,32

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {{{(BCCPA/30)x15dias}/12}x0,78%	1,59	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {{{((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)} / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT - Aux. Creche + MÓD3) x (4/12)] x 2%	4,90	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	40,70	
Total		61,78	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	
Total		0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	61,78	
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00	
Total		61,78	
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	13,89	
B	Insumos Diversos	0,00	
C	Outros (especificar)	0,00	
Total		13,89	
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.603,31
A	Custos Indiretos	6,00%	336,20
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.939,51
B	Lucro	6,00%	356,37
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	6.295,88
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-	
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	118,38	
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	545,28	
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-	
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-	
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-	
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-	
	a) ISS	3,00%	215,24	
		TOTAL	1.571,47	
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25% 878,90	
Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100) = () x Alíquota do Tributo				
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.				
2 RESUMO DOS MODULOS				
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		3.025,47	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.332,66	
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		169,51	
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		61,78	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		13,89	
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.603,31	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.571,47	
Valor Total por posto			7.174,78	
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos				
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_40h	7.174,78	1	1	7.174,78
TOTAL:				7.174,78
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 7.174,78	
Número de meses do contrato			30	

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 215.243,40

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	URUGUAIANA__URUG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000041/2026
D	Número de meses de execução contratual	30
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h		posto2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5162_20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional2202.161,05	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174)100R\$ 1.080,53
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	
7	Vlr do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao	
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)	
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%	
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)	
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)					
1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	100		1.080,53
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/NORMATIVO			40,00%	432,2
E	Adicional Noturno : 20% s/salário + vantag (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 18,16	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% 22,70	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% 30,27	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.512,74
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					1.512,74
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	126,01
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	45,76
Total					171,77

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	336,90
B	Salário Educação			2,50%	42,11
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	50,54
D	SESC ou SESI			1,50%	25,27
E	SENAC ou SENAI			1,00%	16,85
F	SEBRAE			0,60%	10,11
G	INCRA			0,20%	3,37
H	FGTS			8,00%	134,76
Total				36,8000%	619,91

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	1.080,53	152,47
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,30	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	217,30	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	64,83 6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		225,33
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 13,57	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	278,19 20,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	52,86 19,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		40,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		25,52
N	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64	210,66
Total -			653,98

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	171,77
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	619,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	653,98
Total		1.445,66

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = (Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]) x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		7,54
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,60
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK	11,77
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		4,33
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	60,51
TOTAL			84,75

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.512,74	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	857,20	+	MÓD 3 =	84,75	2.454,69
----------------------	----------	---	---	--------	---	---------	-------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,82
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,80
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			2,53
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			20,46
Total				31,12

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		31,12
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			31,12
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		13,89
B	Outros		0,00
C	Outros (especificar)		0.00
Total			13,89
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.088,15
A	Custos Indiretos	6,00%	185,29
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.273,44
B	Lucro	6,00%	196,41
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.469,85
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	65,25
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	300,52
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	118,63
TOTAL			866,10
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	484,40
Cálculo dos Tributos			
Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo			
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.512,74
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.445,66
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	84,75
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	31,12
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,89
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.088,15
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	866,10
Valor Total por Posto		3.954,25

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h	3.954,25	1	2	3.954,25
TOTAL:				7.908,50

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 7.908,50
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 237.255,00

RU

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	URUGUAIANA__URUG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	posto	4
TOTAL DE POSTOS		4

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2202.190,98	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174	200R\$ 2.190,98
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL	
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,95	
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		13,14	
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,43	
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		Adicionais Previstos Modulo - 1	19,71
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,77	
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		26,28	
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00	
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00	
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	200	2.190,98
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00	
D	Adicional de Insalubridade	INSALUB S/NORMATIVO	20,00%	438,20	
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica)- Se não tiver na CCT não cotar			0,00	
K	Outros (especificar)			-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				2.629,18	
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)			0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				2.629,18	
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	219,01	
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	79,53	
Total				298,54	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS		20,00%	585,54	
B	Salário Educação		2,50%	73,19	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	87,83
D	SESC ou Sesi		1,50%	43,92	
E	SENAC ou SENAI		1,00%	29,28	
F	SEBRAE		0,60%	17,57	
G	INCRA		0,20%	5,86	
H	FGTS		8,00%	234,22	
Total			36,8000%	1.077,41	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	2.190,98	85,84
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,30	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	217,3020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	131,466,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionamento)	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64421,31
	Total		396,95

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	298,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.077,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	396,95
Total		1.772,90

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	13,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,05
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK20,45
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	7,53

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017		4,00%	105,17			
				TOTAL	147,31			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.629,18	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	954,64	+	MÓD 3 =	147,31	3.731,13
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							10,36
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							0,78
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							1,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							0,83
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							31,09
Total							44,27	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada								
4.2	Substituto na Intrajornada							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais							44,27
4.2	Substituto na Intrajornada							0,00
Total							44,27	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos							Valor (R\$)
A	Uniformes							13,89
B	OUTROS							0,00
C	Outros (especificar)							0,00
Total							13,89	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.607,55
A	Custos Indiretos	6,00%	276,45
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.884,00
B	Lucro	6,00%	293,04
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.177,04
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	97,35
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	448,38
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	176,99
TOTAL			1.292,21
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	722,72
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.629,18
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.772,90
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	147,31
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	44,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,89
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.607,55
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.292,21
Valor Total por Posto		5.899,76

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	5.899,76	1	4	5.899,76
TOTAL:				23.599,04
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 23.599,04	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 707.971,20	

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	URUGUAIANA_URUG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.190,98	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 100	R\$ 1.095,49
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,95
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		13,14
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,43
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		19,71
10	Valor da hora NOTURNA com ADIC. 25% AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,77
11	Valor da hora EXTRA A 50% com ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils) salar hora x 1,75		26,28
12	Valor da hora EXTRA A 100% com ADIC 50% DOMINGOS E FERIADOS (febrabpils) sal hora x 2,5		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	100	1.095,49
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00

C	Adicional de Periculosidade (30% do Salário-Base)				0,00	
D	Adicional de Insalubridade			INSALUB S/NORMATIVO	20,00%	219,10
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00	
K	Outros (especificar)				-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.314,59	
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0.5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)				0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					1.314,59	
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias			Valor (R\$)		
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	109,51	
B	(Férias e) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	39,77	
Total				149,28		
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.						
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS			20,00%	292,77	
B	Salário Educação			2,50%	36,60	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	43,92	
D	SESC ou SESI			1,50%	21,96	
E	SENAC ou SENAI			1,00%	14,64	
F	SEBRAE			0,60%	8,78	
G	INCRA			0,20%	2,93	
H	FGTS			8,00%	117,11	
Total				36.8000%	538,71	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.						
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários						
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)		

A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	1.095,49	151,57
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,30	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	217,30	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	65,73	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]	6,00%	0,00
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 0,00	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	20,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	0,00	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (prc desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.		
		R\$ 526,64	210,66
Total -			362,23

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais. Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	149,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	538,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	362,23
Total		1.050,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	6,56
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,52
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK 10,22
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,76
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 52,58
TOTAL		73.64

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.314,59	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	687,99	+	MÓD 3 =	73,64	2.076,22
----------------------	----------	---	---	--------	---	---------	-------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	5,77	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,43	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,67	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%	1,82	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	17,30	
Total			25,99

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	25,99
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		25,99

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,89
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		13,89

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.478,33

A	Custos Indiretos	6,00%	148,70
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.627,03
B	Lucro	6,00%	157,62
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.784,65
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	52,36
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	241,18
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	95,20
		TOTAL	695,06

		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	388,74
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos	= (-----) x Aliquota do Tributo		
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.314,59
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.050,22
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	73,64
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	25,99
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,89
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.478,33
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	695,06
Valor Total por Posto		3.173,39

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_20hs	3.173,39	1		3.173,39
TOTAL:			2	6.346,78

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 6.346,78
-------------------------	--------------

Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 190.403,40

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	URUGUAIANA__URUG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2394-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 5.637,96	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 100 R\$ 2.818,98
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora adicionais		25,63
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		25,63
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		38,44
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE ADIC NOTUR+ 20%		Adicionais Previstos Modulo - 1 38,44
10	Valor da hora NOTURNA REDUZIDA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		30,75
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		51,25
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
---	---------------------------------------	----------------	-------------

A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA	100		2.818,98
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (item controverso -- consulte sua CCT ou assessoria jurídica)- Se não tiver na CCT não cotar				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.818,98
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vir HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo minimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)				0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					2.818,98
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	234,82
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	85,27
Total					320,09
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Nota 2: O adicional de férias pertencente ao Submódulo 2.1 representa o 1/12 (um doze) da remuneração que o titular tem a dividir por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	627,81
B	Salário Educação			2,50%	78,48
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0%	FAP = 1,0000	0,0000%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	47,09
E	SENAC ou SENAI			1,00%	31,39
F	SEBRAE			0,60%	18,83
G	INCRA			0,20%	6,28
H	FGTS			8,00%	251,13
Total				33,8000%	1.061,01

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	2.818,98	48,16
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,30	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	217,3020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	169,146,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		0,00
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 0,00	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	0,0020,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	0,0020,00%	
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionam	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64105,33
	Total -		153,49

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	320,09
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.061,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários	153,49
Total		1.534,59

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	14,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,12
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK21,93

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado						7,41	
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado				Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	112,76	
TOTAL							157,28	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.818,98	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	1.381,10	+	MÓD 3 =	157,28	4.357,36
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	33,80%		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12						12,10	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%						0,91	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%						1,42	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%						3,84	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.						36,31	
Total							54,58	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada								
4.2	Substituto na Intra jornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						54,58	
4.2	Substituto na Intra jornada						0,00	
Total							54,58	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						13,89	
B	Outros						0,00	
C	Outros (especificar)						0.00	

			Total	13,89
Nota: Valores mensais por empregado				
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos		Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)			-	4.579,32
A	Custos Indiretos		6,00%	274,76
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)			-	4.854,08
B	Lucro		6,00%	291,24
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)			-	5.145,32
C	Tributos		-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)		-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)		1,65%	96,75
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)		7,60%	445,63
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.		-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.		-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)		-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):		-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)		3,00%	175,91
			TOTAL	1.284,29
			Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25% 718,29
Cálculo dos Tributos			Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo	
			1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.				
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2			Valor (R\$) 2.818,98
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			1.534,59
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão			157,28
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			54,58
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			13,89
			Subtotal (A + B + C + D + E)	4.579,32
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			1.284,29
			Valor Total por Posto	5.863,61
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos				

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_20h	5.863,61	1	1	5.863,61
TOTAL:				5.863,61

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 5.863,61
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 175.908,30

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR
3341-10 MONITOR-de-ALUNOS 40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	URUGUAIANA__URUG
TRUE	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000041/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-10 MONITOR-de-ALUNOS 40h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .
Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 2.161,05	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 200 R\$ 2.161,05
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,81
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		12,97
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,22
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		Adicionais Previstos Modulo - 1 19,46
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,57
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,94
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		2.161,05
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/NORMATIVO			20,00%	432,21
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00
K	Outros (especificar)				-

Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.

2.593,26

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)	0,00
---	---	------

Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.

0,00

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber

Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.

2.593,26

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	216,02
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	78,45
Total			294,47

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	577,55
B	Salário Educação			2,50%	72,19
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0%	FAP = 1,0000	0,0000%	0,00
D	SESC ou Sesi			1,50%	43,32
E	SENAC ou SENAI			1,00%	28,88
F	SEBRAE			0,60%	17,33
G	INCRA			0,20%	5,78

H	FGTS		8,00%	231,02	
			Total	33,8000%	976,07
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	
A	Transporte	Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	2.161,05		87,64
B	A.1)	Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,30		
C	A.2)	Quantidade de passagens por dia por empregado	2		
D	A.3)	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	217,3020,5		
E	A.4)	Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	129,666,00%		
F	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]			450,83
G	B.1)	Valor do Auxílio-Alimentação / VALE LANCE	R\$ 27,15		
H	B.2)	Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	556,5820,5		
I	B.3)	Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	105,7519,00%		
J	PREMIO ASSIDUIDADE			80,00	
K	Seguro de Vida	Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula			15,51
L	Auxílio-Funeral	Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula			0,00
M	Plano de Beneficio Familiar			25,52	
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionam	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor	R\$ 526,64	105,33	
	Total -			764,83	
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.					
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			294,47	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			976,07	
2.3	Benefícios Mensais e Diários			764,83	
			Total	2.035,37	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
3	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.			12,93	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			1,03	
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)			OK	20,17

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado							6,82	
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017					4,00%		103,73	
TOTAL								144,68	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.									
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.									
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.593,26	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	1.391,57	+	MÓD 3 =	144,68	4.129,51	
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais									
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	33,80%		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							11,47	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							0,86	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							1,34	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12) / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							4,34	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							34,41	
Total							52,42		
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada									
4.2	Substituto na Intrajornada							Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00	
Total							0,00		
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais							52,42	
4.2	Substituto na Intrajornada							0,00	
Total							52,42		
Módulo 5 – Insumos Diversos									
3	Insumos Diversos							Valor (R\$)	
A	Uniformes							13,89	
B	Outros							0,00	
C	Outros (especificar)							0,00	
Total							13,89		

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.839,62
A	Custos Indiretos	6,00%	290,38
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.130,00
B	Lucro	6,00%	307,80
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.437,80
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	102,25
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	470,97
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	185,91
		TOTAL	1.357,31

		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	759,13
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos		= (-----) x Alíquota do Tributo
		1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.593,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.035,37
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	144,68
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	52,42
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,89
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.839,62
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.357,31
Valor Total por Posto		6.196,93

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO		PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h		6.196,93	1	1	6.196,93
TOTAL:					6.196,93
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa					
Valor mensal do serviço				R\$ 6.196,93	
Número de meses do contrato				30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)				R\$ 185.907,90	

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

TRUE SANTIAGO__STG

Razão Social: CNPJ nº

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

e-mail:

INICIAL	SERVIÇOS = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR										
	ITEM - POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR POR POSTO	VALOR por ITEM MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	VALOR por ITEM ANUAL	VALOR por ITEM VIGENCIA DO CONTRATO
	3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	200	1	1	5.838,94	5.838,94	5.838,94	30	30	R\$ 70.067,28	175.168,20
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		1			42.637,89	5.838,94			R\$ 70.067,28	175.168,20

TR
UE

ANEXO IV - C

UNIFORMES, - para o posto de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = preço unitário / período de reposição

OR.	TRUE	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor por Colaborador	Período de Reposição		custo por empregado / período de reposicao = CUSTO MES POR COLABORADOR	TIPO
1	CAMISETA MANGA CURTA: Tipo tecido malha algodão, tipo manga curta, tipo	Unidade	R\$ 30,43	4	R\$ 121,72	10	meses	12,17	UNIFORM/EPI
2	Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R\$ 17,21	1	R\$ 17,21	10	meses	1,72	UNIFORM/EPI
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR					R\$ 121,72			R\$ 13,89	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTIAGO_STG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 2.190,98	JORNADA CONTRATADA 200 R\$ 2.190,98
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,95
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		13,14
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,43
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		Adicionais Previstos Modulo - 1 19,71
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,77
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		26,28
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA 200		2.190,98
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00	
D	Adicional de Insalubridade	INSALUB S/NORMATIVO	20,00%	438,20	
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica)- Se não tiver na CCT não cotar			0,00	
K	Outros (especificar)			-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				2.629,18	
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0.5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)			0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				2.629,18	
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	219,01	
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	79,53	
Total				298,54	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS		20,00%	585,54	
B	Salário Educação		2,50%	73,19	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	87,83
D	SESC ou Sesi		1,50%	43,92	
E	SENAC ou SENAI		1,00%	29,28	
F	SEBRAE		0,60%	17,57	
G	INCRA		0,20%	5,86	
H	FGTS		8,00%	234,22	
Total			36,8000%	1.077,41	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	2.190,98	32,54
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	164,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	131,466,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionamento)	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64105,33
	Total		343,65

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	298,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.077,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	343,65
Total		1.719,60

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	13,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,05
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK20,45
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	7,53

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017		4,00%	105,17				
			TOTAL	147,31				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.629,18	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	1.270,62	+	MÓD 3 =	147,31	4.047,11
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	36,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12						11,24	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%						0,84	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%						1,32	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%						2,94	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.						33,73	
Total							50,07	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada								
4.2	Substituto na Intraornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						50,07	
4.2	Substituto na Intraornada						0,00	
Total							50,07	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						13,89	
B	OUTROS						0,00	
C	Outros (especificar)						0,00	
Total							13,89	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.560,05
A	Custos Indiretos	6,00%	273,60
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.833,65
B	Lucro	6,00%	290,02
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.123,67
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	96,34
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	443,76
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	175,17
TOTAL			1.278,89
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	715,27
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.629,18
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.719,60
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	147,31
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	50,07
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,89
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.560,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.278,89
Valor Total por Posto		5.838,94

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-05_INSTRUTOR-de-ALUNOS_40hs	5.838,94	1	1	5.838,94
TOTAL:				5.838,94
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 5.838,94	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 175.168,20	

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

TRUE

SAO-LUIZ-GONZAGA__SLG

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

INICIAL	S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR										
	ITEM - POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR POR POSTO	VALOR por ITEM MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	VALOR por ITEM ANUAL	VALOR por ITEM VIGENCIA DO CONTRATO
	2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	200	1	1	11.834,03	11.834,03	11.834,03	30	30	R\$ 142.008,36	355.020,90
	3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h	200	2	1	6.203,99	6.203,99	12.407,98	30	60	R\$ 148.895,76	372.239,40
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		1			42.553,47	24.242,01			R\$ 290.904,12	727.260,30

TR
UE

ANEXO IV - C

UNIFORMES, - para o posto de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = preço unitário / período de reposição

OR.	TRUE	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor por Colaborador	Período de Reposição		custo por empregado / período de reposicao = CUSTO MES POR COLABORADOR	TIPO
1	CAMISETA MANGA CURTA: Tipo tecido malha algodão, tipo manga curta, tipo	Unidade	R\$ 30,43	0	R\$ 0,00	10	meses	0,00	UNIFORM/EPI
2	Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R\$ 17,21	1	R\$ 17,21	10	meses	1,72	UNIFORM/EPI
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR					R\$ 0,00			R\$ 1,72	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-LUIZ-GONZAGA__SLG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2394-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2205.637,96	JORNADA CONTRATADA 200R\$ 5.637,96
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora adicionais		25,63
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		25,63
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		38,44
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		38,44
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		30,75
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		51,25
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA200		5.637,96

B	Adicional de função -		SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade		SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					5.637,96
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vir HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)				0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					5.637,96
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???)e Adicional de Férias				Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	469,64
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	170,55
Total					640,19
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor
A	INSS			20,00%	1.255,63
B	Salário Educação			2,50%	156,95
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0%	FAP = 1,0000	0,0000%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	94,17
E	SENAC ou SENAI			1,00%	62,78
F	SEBRAE			0,60%	37,67
G	INCRA			0,20%	12,56
H	FGTS			8,00%	502,25
Total				33,8000%	2.122,01
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	5.637,96	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 0,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens sem transporte urbano na cidade	0,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	338,286,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisioname	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64105,33
	Total -		416,44

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	640,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	2.122,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários	416,44
Total		3.178,64

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	28,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,25
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK43,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	14,82

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017					4,00%	225,52	
TOTAL							314,56	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	5.637,96	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	2.762,20	+	MÓD 3 =	314,56	8.714,72
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	33,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							24,21
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							1,82
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							2,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							7,69
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							72,62
Total							109,17	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada								
4.2	Substituto na Intrajornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						109,17	
4.2	Substituto na Intrajornada						0,00	
Total							109,17	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						1,72	
B	Outros						0,00	
C	Outros (especificar)						0,00	
Total							1,72	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.242,05
A	Custos Indiretos	6,00%	554,52
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.796,57
B	Lucro	6,00%	587,79
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.384,36
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	195,26
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	899,39
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	355,02
TOTAL			2.591,98
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	1.449,67

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

= (-----) x Aliquota do Tributo

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	5.637,96
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.178,64
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	314,56
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	109,17
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.242,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.591,98
Valor Total por Posto		11.834,03

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	11.834,03	1	1	11.834,03
TOTAL:				11.834,03
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 11.834,03	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 355.020,90	

SERVIÇOS = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR
3341-10 MONITOR-de-ALUNOS 40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-LUIZ-GONZAGA__SLG
TRUE	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000041/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-10 MONITOR-de-ALUNOS 40h	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .
Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.161,05	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 200	R\$ 2.161,05
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,81
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		12,97
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,22
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		19,46
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,57
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,94
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)					
1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		2.161,05
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/NORMATIVO			20,00%	432,21
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.593,26
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					2.593,26
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	216,02
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	78,45
				Total	294,47
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	577,55
B	Salário Educação			2,50%	72,19
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0%	FAP = 1,0000	0,0000%	0,00
D	SESC ou SESI			1,50%	43,32
E	SENAC ou SENAI			1,00%	28,88
F	SEBRAE			0,60%	17,33
G	INCRA			0,20%	5,78

H	FGTS		8,00%	231,02		
			Total	33,8000%	976,07	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.						
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários						
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)		
A	Transporte	Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	2.161,05	0,00		
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 0,00			
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2			
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		0,0020,5			
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)		129,666,00%			
F	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]	450,83			
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / VALE LANCE					R\$ 27,15
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação					556,5820,5
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)					105,7519,00%
J	PREMIO ASSIDUIDADE			80,00		
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula			15,51		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula			0,00		
M	Plano de Benefício Familiar			25,52		
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionam		(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor	R\$ 526,64	210,66	
				Total -	782,51	
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.						
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			294,47		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			976,07		
2.3	Benefícios Mensais e Diários			782,51		
			Total	2.053,05		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão						
3	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)		
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.			12,93		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			1,03		
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)			OK	20,17	

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado					6,82	
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	103,73	
TOTAL						144,68	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente							
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.							
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.							
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.593,26	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	1.391,57	+	MÓD 3 = 144,68 4.129,51	
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais							
4.1	Substituto nas Ausências Legais					Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	33,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12					11,47	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%					0,86	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%					1,34	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)) / 12) x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%					4,34	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.					34,41	
Total						52,42	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada							
4.2	Substituto na Intrajornada					Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação					0,00	
Total						0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente							
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente					Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais					52,42	
4.2	Substituto na Intrajornada					0,00	
Total						52,42	
Módulo 5 – Insumos Diversos							
3	Insumos Diversos					Valor (R\$)	
A	Uniformes					1,72	
B	Outros					0,00	
C	Outros (especificar)					0,00	
Total						1,72	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.845,14
A	Custos Indiretos	6,00%	290,71
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.135,85
B	Lucro	6,00%	308,15
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.444,00
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	102,37
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	471,50
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	186,12
TOTAL			1.358,85

Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	759,99
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos		= (-----) x Alíquota do Tributo	
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.593,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.053,05
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	144,68
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	52,42
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.845,14
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.358,85
Valor Total por Posto		6.203,99

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO		PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h		6.203,99	1	2	6.203,99
TOTAL:					12.407,98
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa					
Valor mensal do serviço				R\$ 12.407,98	
Número de meses do contrato				30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)				R\$ 372.239,40	

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

TRUE

CAÇAPAVA-DO-SUL_CS

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

INICIAL	S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR										
	ITEM - POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR POR POSTO	VALOR por ITEM MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	VALOR por ITEM ANUAL	VALOR por ITEM VIGENCIA DO CONTRATO
	2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	200	1	1	11.901,84	11.901,84	11.901,84	30	30	R\$ 142.822,08	357.055,20
	3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h	200	2	1	6.283,76	6.283,76	12.567,52	30	60	R\$ 150.810,24	377.025,60
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		1			43.181,93	24.469,36			R\$ 293.632,32	734.080,80

TR
UE

ANEXO IV - C

UNIFORMES, - para o posto de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = preço unitário / período de reposição

OR.	TRUE	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor por Colaborador	Período de Reposição		custo por empregado / período de reposicao = CUSTO MES POR COLABORADOR	TIPO
1	CAMISETA MANGA CURTA: Tipo tecido malha algodão, tipo manga curta, tipo	Unidade	R\$ 30,43	0	R\$ 0,00	10	meses	0,00	UNIFORM/EPI
2	Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R\$ 17,21	1	R\$ 17,21	10	meses	1,72	UNIFORM/EPI
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR					R\$ 0,00			R\$ 1,72	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CAÇAPAVA-DO-SUL_CS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2394-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 5.637,96	JORNADA CONTRATADA 200 R\$ 5.637,96
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora adicionais		25,63
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		25,63
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		38,44
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		38,44
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		30,75
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		51,25
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA 200		5.637,96

B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)		0,00
D	Adicional de Insalubridade SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			5.637,96
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vir HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			5.637,96
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 469,64
B	(Férias e) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025% 170,55
Total			640,19
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor
A	INSS		20,00% 1.255,63
B	Salário Educação		2,50% 156,95
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0% FAP = 1,0000	0,0000% 0,00
D	SESC ou SESI		1,50% 94,17
E	SENAC ou SENAI		1,00% 62,78
F	SEBRAE		0,60% 37,67
G	INCRA		0,20% 12,56
H	FGTS		8,00% 502,25
Total			33,8000% 2.122,01
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.			

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	5.637,96	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	164,0020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	338,286,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisioname	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64105,33
	Total -		416,44
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		640,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		2.122,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários		416,44
	Total		3.178,64
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		28,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,25
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)		OK43,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		14,82

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017					4,00%	225,52	
TOTAL							314,56	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	5.637,96	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	2.762,20	+	MÓD 3 =	314,56	8.714,72
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	33,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							24,21
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							1,82
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							2,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade { [[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							7,69
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							72,62
Total							109,17	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada								
4.2	Substituto na Intrajornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						109,17	
4.2	Substituto na Intrajornada						0,00	
Total							109,17	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						1,72	
B	Outros						0,00	
C	Outros (especificar)						0,00	
Total							1,72	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.242,05
A	Custos Indiretos	6,00%	554,52
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.796,57
B	Lucro	6,00%	587,79
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.384,36
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	196,38
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	904,54
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,50%	416,56
TOTAL			2.659,79
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,75%	1.517,48

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

= (-----) x Aliquota do Tributo

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	5.637,96
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.178,64
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	314,56
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	109,17
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.242,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.659,79
Valor Total por Posto		11.901,84

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	11.901,84	1	1	11.901,84
TOTAL:				11.901,84
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 11.901,84	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 357.055,20	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR
3341-10 MONITOR-de-ALUNOS 40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CAÇAPAVA-DO-SUL_CS
TRUE	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000041/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-10 MONITOR-de-ALUNOS 40h	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .
Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.161,05	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174 200	R\$ 2.161,05
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,81
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		12,97
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,22
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		19,46
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,57
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,94
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)					
1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		2.161,05
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/NORMATIVO			20,00%	432,21
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.593,26
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					2.593,26
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	216,02
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	78,45
				Total	294,47
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	577,55
B	Salário Educação			2,50%	72,19
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0%	FAP = 1,0000	0,0000%	0,00
D	SESC ou Sesi			1,50%	43,32
E	SENAC ou SENAI			1,00%	28,88
F	SEBRAE			0,60%	17,33
G	INCRA			0,20%	5,78

H	FGTS		8,00%	231,02	
			Total	33,8000%	976,07
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	
A	Transporte	Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	2.161,05		34,34
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 4,00		
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2		
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	164,00	20,5		
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	129,66	6,00%		
F	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]			450,83
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / VALE LANCE		R\$ 27,15		
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação		20,5		
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)		19,00%		
J	PREMIO ASSIDUIDADE				80,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula				15,51
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula				0,00
M	Plano de Benefício Familiar				25,52
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionam		(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor	R\$ 526,64	210,66
				Total -	816,85
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.					
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			294,47	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			976,07	
2.3	Benefícios Mensais e Diários			816,85	
			Total	2.087,39	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
3	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.			12,93	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			1,03	
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)			OK	20,17

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado							6,82	
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017					4,00%		103,73	
TOTAL								144,68	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.									
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.									
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.593,26	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	1.391,57	+	MÓD 3 =	144,68	4.129,51	
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais									
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	33,80%		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							11,47	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							0,86	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							1,34	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							4,34	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							34,41	
Total							52,42		
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada									
4.2	Substituto na Intrajornada							Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00	
Total							0,00		
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais							52,42	
4.2	Substituto na Intrajornada							0,00	
Total							52,42		
Módulo 5 – Insumos Diversos									
3	Insumos Diversos							Valor (R\$)	
A	Uniformes							1,72	
B	Outros							0,00	
C	Outros (especificar)							0,00	
Total							1,72		

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.879,48
A	Custos Indiretos	6,00%	292,77
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.172,25
B	Lucro	6,00%	310,33
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.482,58
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	103,68
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	477,57
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,50%	219,93
TOTAL			1.404,28

Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,75%	801,18
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos		= (-----) x Alíquota do Tributo	
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.593,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.087,39
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	144,68
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	52,42
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.879,48
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.404,28
Valor Total por Posto		6.283,76

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO		PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h		6.283,76	1	2	6.283,76
TOTAL:					12.567,52
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa					
Valor mensal do serviço				R\$ 12.567,52	
Número de meses do contrato				30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)				R\$ 377.025,60	

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

TRUE
 SANTA-MARIA__SM-RT

Razão Social:
 Endereço:
 Responsável Contato:
 Telefone:
 Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

INICIAL	S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR										
	ITEM - POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR POR POSTO	VALOR por ITEM MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	VALOR por ITEM ANUAL	VALOR por ITEM VIGENCIA DO CONTRATO
	5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h	100	2	1	4.047,78	4.047,78	8.095,56	30	60	R\$ 97.146,72	242.866,80
	2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	200	1	1	11.970,44	11.970,44	11.970,44	30	30	R\$ 143.645,28	359.113,20
	3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h	200	2	1	6.452,74	6.452,74	12.905,48	30	60	R\$ 154.865,76	387.164,40
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		3			44.493,57	32.971,48			R\$ 395.657,76	989.144,40

TR
UE

ANEXO IV - C

UNIFORMES, - para o posto de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = preço unitário / período de reposição

OR.	TRUE	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor por Colaborador	Período de Reposição		custo por empregado / período de reposicao = CUSTO MES POR COLABORADOR	TIPO
1	CAMISETA MANGA CURTA: Tipo tecido malha algodão, tipo manga curta, tipo	Unidade	R\$ 30,43		R\$ 0,00	10	meses	0,00	UNIFORM/EPI
2	Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R\$ 17,21		R\$ 17,21	10	meses	1,72	UNIFORM/EPI
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR					R\$ 0,00			R\$ 1,72	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTA-MARIA__SM-RT
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000250/2026
D	Número de meses de execução contratual	30
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR		Unidade de Medida
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
		posto
		2
		TOTAL DE POSTOS
		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .
Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5162_20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.161,05	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174 100 R\$ 1.080,53
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	10,81
7	Vlr do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao	15,13
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)	16,22
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1 22,70
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%	18,16
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)	30,27
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)	1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)						
1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais			JORNADA	100	1.080,53
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO					0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/NORMATIVO				40,00%	432,21
E	Adicional Noturno : 20% s/salário + vantag (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA	18,16	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50%	22,70	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100%	30,27	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -		Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						1.512,74
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						1.512,74
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	126,01
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	45,76
Total						171,77

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	336,90
B	Salário Educação			2,50%	42,11
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	50,54
D	SESC ou SESI			1,50%	25,27
E	SENAC ou SENAI			1,00%	16,85
F	SEBRAE			0,60%	10,11
G	INCRA			0,20%	3,37
H	FGTS			8,00%	134,76
Total				36,8000%	619,91

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	1.080,53	201,67
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 6,50	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens266,50	20,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)64,83	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		225,33
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 13,57	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação278,19	20,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)52,86	19,00%	
J	PREMIO ASSIDUIDADE		40,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		25,52
N	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (trabalhadores beneficiários.		R\$ 526,64
	Total -		703,18

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	171,77
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	619,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	703,18
Total		1.494,86

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra-jornada

4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		31,12
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			31,12
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		1,72
B	Outros		0,00
C	Outros (especificar)		0.00
Total			1,72
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.125,18
A	Custos Indiretos	6,00%	187,51
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.312,69
B	Lucro	6,00%	198,76
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.511,45
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	66,79
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	307,63
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	161,91
TOTAL			922,60
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	536,33
Cálculo dos Tributos			
Base de Cálculo para os Tributos		= (-----) x Alíquota do Tributo	
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.512,74
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.494,86
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	84,75
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	31,12
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.125,18
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	922,60
Valor Total por Posto		4.047,78

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5162_20_CUIDADOR-de-ALUNOS_20h	4.047,78	1	2	4.047,78
TOTAL:				8.095,56

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 8.095,56
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 242.866,80

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR

2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTA-MARIA__SM-RT
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS001208/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2394-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 5.637,96	JORNADA CONTRATADA 200 R\$ 5.637,96 (ajustada Dec 12.174
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de ABRIL
6	Valor do salário x hora adicionais		25,63
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		25,63
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		38,44
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		38,44
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		30,75
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		51,25
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base (DecRETO 12.174, de 11 de setembro de 2024, que estabeleceu a redução da jornada de trabalho semanal no serviço público de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais	JORNADA 200		5.637,96

B	Adicional de função -		SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade		SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					5.637,96
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vir HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de carater indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)				0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					5.637,96
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias) e Adicional de Férias				Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	469,64
B	(Férias e) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	170,55
Total					640,19
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor
A	INSS			20,00%	1.255,63
B	Salário Educação			2,50%	156,95
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0%	FAP = 1,0000	0,0000%	0,00
D	SESC ou Sesi			1,50%	94,17
E	SENAC ou SENAI			1,00%	62,78
F	SEBRAE			0,60%	37,67
G	INCRA			0,20%	12,56
H	FGTS			8,00%	502,25
Total				33,8000%	2.122,01
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (0,06xSB)]	5.637,96	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 6,50	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	266,5020,5	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	338,286,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		311,11
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 18,97	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	388,8920,5	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	77,7820,00%	
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		0,00
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisioname	(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.	R\$ 526,64105,33
	Total -		416,44
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		640,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		2.122,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários		416,44
	Total		3.178,64
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		28,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,25
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)		OK43,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		14,82

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017					4,00%	225,52	
TOTAL							314,56	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	5.637,96	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	2.762,20	+	MÓD 3 =	314,56	8.714,72
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	33,80%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							24,21
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							1,82
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							2,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade { [[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							7,69
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							72,62
Total							109,17	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada								
4.2	Substituto na Intrajornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						109,17	
4.2	Substituto na Intrajornada						0,00	
Total							109,17	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
3	Insumos Diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						1,72	
B	Outros						0,00	
C	Outros (especificar)						0,00	
Total							1,72	

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.242,05
A	Custos Indiretos	6,00%	554,52
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.796,57
B	Lucro	6,00%	587,79
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.384,36
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	197,51
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	909,75
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	478,82
TOTAL			2.728,39
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	1.586,08

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

= (-----) x Aliquota do Tributo

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	5.637,96
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.178,64
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	314,56
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	109,17
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.242,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.728,39
Valor Total por Posto		11.970,44

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
2394-25_PSICOPEGAGOGO_40h	11.970,44	1	1	11.970,44
TOTAL:				11.970,44
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa				
Valor mensal do serviço			R\$ 11.970,44	
Número de meses do contrato			30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 359.113,20	

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR
3341-10 MONITOR-de-ALUNOS 40h

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTA-MARIA__SM-RT
TRUE	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000250/2026
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = CUIDADOR - INSTRUTOR - PSICOPEDAGOGO - MONITOR	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
3341-10 MONITOR-de-ALUNOS 40h	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .
Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3341-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 2.161,05	JORNADA CONTRATADA (ajustada Dec 12.174) 200 R\$ 2.161,05
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		10,81
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		12,97
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		16,22
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		Adicionais Previstos Modulo - 1 19,46
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,57
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,94
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)					
1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		2.161,05
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/NORMATIVO			20,00%	432,21
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.593,26
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					2.593,26
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.					
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.					
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17			8,33%	216,02
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	78,45
				Total	294,47
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	577,55
B	Salário Educação			2,50%	72,19
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 0%	FAP = 1,0000	0,0000%	0,00
D	SESC ou Sesi			1,50%	43,32
E	SENAC ou SENAI			1,00%	28,88
F	SEBRAE			0,60%	17,33
G	INCRA			0,20%	5,78

H	FGTS		8,00%	231,02	
			Total	33,8000%	976,07
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	
A	Transporte	Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	2.161,05		136,84
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 6,50		
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2		
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	266,50	20,5		
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	129,66	6,00%		
F	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]			450,83
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / VALE LANCE		R\$ 27,15		
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação		20,5		
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)		19,00%		
J	PREMIO ASSIDUIDADE			80,00	
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula			15,51	
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula			0,00	
M	Plano de Benefício Familiar			25,52	
N	AUXILIO CRECHE - Decreto no 12.174, IN SEGES /MGI n 147, Auxílio Creche = 20% de R\$ 526,24 x nº de colaboradores (provisionam		(NAO REDUZIR ESSE PERCENTUAL PARA FINS DE JULGAMENTO ISONÔNIMA DA LICITAÇÃO). Conforme Art. 6, § 4: possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor	R\$ 526,64	210,66
				Total -	919,35
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.					
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			294,47	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			976,07	
2.3	Benefícios Mensais e Diários			919,35	
			Total	2.189,89	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
3	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.			12,93	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			1,03	
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)			OK	20,17

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado							6,82	
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017					4,00%		103,73	
TOTAL								144,68	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.									
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.									
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.593,26	+	MÓD 2 (sem VA, VT, Auxílio Creche) =	1.391,57	+	MÓD 3 =	144,68	4.129,51	
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais									
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	33,80%		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							11,47	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%							0,86	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%							1,34	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)) / 12) x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%							4,34	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.							34,41	
Total							52,42		
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada									
4.2	Substituto na Intrajornada							Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00	
Total							0,00		
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais							52,42	
4.2	Substituto na Intrajornada							0,00	
Total							52,42		
Módulo 5 – Insumos Diversos									
3	Insumos Diversos							Valor (R\$)	
A	Uniformes							1,72	
B	Outros							0,00	
C	Outros (especificar)							0,00	
Total							1,72		

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.981,98
A	Custos Indiretos	6,00%	298,92
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.280,90
B	Lucro	6,00%	316,85
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.597,75
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	106,47
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	490,41
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	258,11
TOTAL			1.470,76
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	854,99

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.593,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.189,89
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	144,68
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	52,42
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.981,98
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.470,76
Valor Total por Posto		6.452,74

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO		PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
3341-10_MONITOR-de-ALUNOS_40h		6.452,74	1	2	6.452,74
TOTAL:					12.905,48
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa					
Valor mensal do serviço				R\$ 12.905,48	
Número de meses do contrato				30	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)				R\$ 387.164,40	